



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL Nº 24/2016

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata nº 66, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 21 de dezembro de 2015 e aprovada em 14 de janeiro de 2016.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 14 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:GM
Dact:gm
Conf: AM 
Serviço Emissor: DAAOM

V.
~~ANDRÉ~~
Chefe da Divisão de
Atendimento e Apoio aos
Órgãos Municipais

DAAOM
Data: 16/09/16
Mora: 17h00
Assin.: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA Nº66
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 21/12/2015

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 14/01/2016 e publicitada através do Edital n.º 24/2016

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 9 de dezembro de 2015**
- 2. Corta Mato Distrital de Coimbra – Praça da Canção e Parque Verde do Mondego (margem esquerda) – 25 e 26 de janeiro – apoio**
- 3. Proposta de Criação de Equipa de Projeto – Implementação, Programação e Gestão do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Subsídio ao Investimento – ratificação**
- 3. Participação em despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2015**
- 4. Alteração ao Orçamento n.º 20 e Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2015) – conhecimento**
- 5. AC, Águas de Coimbra. E.M. – Compensação por perda de negócio**

III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Maria Adelaide Fonseca – caducidade da operação de loteamento – Balancho – Vilarinho – Brásfemes – Reg. nº 33870/2015
2. Raquel Mateus Gomes da Silva – projeto de arquitetura / pedido de licenciamento / legalização de obras de alteração e ampliação de armazém em Alcarraques – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Reg. nº 72701
3. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – Regts. nº 73170/2014 e nº 70330/2015
4. Plural – Cooperativa Farmacêutica, CRL – isenção de taxas urbanísticas – aditamento à informação nº 352/2015, de 17/11
5. Acácio das Neves e Paiva – declaração de caducidade de operação de loteamento – Vila Franca – Santo António dos Olivais – Reg. nº 13815/2015
6. José António Correia da Silva – alteração ao alvará de loteamento nº 274 – Urbanização da Quinta da Avenida – União das Freguesias de Coimbra – Reg. nº 9270/2015
7. José Ferreira Lopes – projeto de alterações do alvará de loteamento nº 654, na E.M. nº 537 – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – Reg. nº 55874/2015 e apresentação de garantia bancária – Reg. nº 62027/2015
8. Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – 1º Relatório Intercalar – Fase A.1 – Caracterização e Diagnóstico (V2) – Parecer/contributos

IV. OBRAS MUNICIPAIS

1. Associação Exploratório Infante D. Henrique – cedência de parcela de terreno em direito de superfície; Alvará de loteamento nº 432 – cedência para o Município de Coimbra – desafetação do domínio público – Equipamento / Verde e desanexação de parcelas
2. Empreitada de Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra:
 - a) impugnação/reclamação da decisão de adjudicação pelo concorrente Tecnorém – Engenharia e Construções, SA.
 - b) minuta do contrato
3. Conção e Produção do website do Convento de S. Francisco – parecer prévio

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

1. Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra – protocolo de cooperação
2. Programa Teleassistência – protocolo
3. Fundo de Emergência Social – apoio às pessoas em situação sem-abrigo
4. Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra – proposta de pagamento de quotas
5. Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra – contrato-programa de desenvolvimento social – apoio financeiro
6. Programa Educativo “Em Coimbra Há Ciência para Todos”
7. Terreiro da Erva nº 9 a 11 – indemnização ao inquilino municipal do R/C – Casa de Pasto – João Garcia Santos
8. M.L.N. – Proposta de mudança de habitação do agregado familiar – Bairro do Ingote, lote 8, r/c esquerdo
9. H.L.M.A. – proposta de resolução do contrato de arrendamento – Bairro da Rosa, lote 16, cave esquerda
10. T.M.U. – proposta de resolução de contrato de arrendamento – Bairro da Rosa, lote 13, 1º direito

VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Apoios concedidos excepcionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII. APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2015 – União das Freguesias de Souselas e Botão – projeto de Passeios do INEDS-Instituto Educativo de Souselas / Marmeleira – 1ª fase
2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2015 – União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa – projetos

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e Romina Ferreira, Assistente Técnica.

Verificaram-se as ausências dos Srs. Vereadores Paulo Jorge Carvalho Leitão e José António Pinto Belo, invocando motivos profissionais e pessoais, respetivamente, tendo os mesmos sido substituídos pelos Srs. Vereadores Francisco Correia de Figueiredo Andrade e Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. União dos Sindicatos de Coimbra

Disse ter havido uma reunião de trabalho com a União dos Sindicatos de Coimbra, que visou estreitar relações de cooperação entre as partes e, igualmente, uma eventual cooperação da Câmara Municipal na instalação definitiva da entidade, considerada de utilidade pública. Informou que se encontram assinados e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

submetidos os ACEEP's que foram aprovados pela Câmara Municipal, fixando o horário de 35 horas semanais. Acrescentou que só aguardam publicação no Diário da República, o que já devia ter ocorrido.

2. Tolerâncias de ponto

Informou que foi emitido despacho concedendo tolerância de ponto, no respeito pelos usos e costumes na celebração natalícia e de Ano Novo, aos trabalhadores dos serviços municipais e municipalizados, com salvaguarda dos serviços mínimos essenciais, com definição a cargo dos respetivos responsáveis máximos dos serviços, nos dias 24 e 31 de dezembro. Estabelece igualmente que deve ficar assegurada a equivalente dispensa do dever de assiduidade aos trabalhadores que, por trabalharem nos serviços mínimos essenciais, deverão gozar estes dias de acordo com os dirigentes máximos dos respetivos serviços.

3. Reserva Natural do Paul de Arzila

Disse que se reuniu o Conselho Estratégico da Reserva Natural do Paul de Arzila, acrescentando que o Sr. Vereador Carlos Cidade teria a oportunidade de informar o que de importante foi decidido.

4. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas

Foi entregue o referido Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, tendo o Sr. Presidente adiantado que a Sra. Vereadora Carina Gomes teria a oportunidade de informar com detalhes sobre a iniciativa.

5. Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres

Declarou ter sido aberta a nova valência do Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres, uma obra notável que se iniciou há muito tempo e que tem vindo a ser melhorada com a participação da população vizinha. Acrescentou que entrarão em funcionamento novas viaturas ao serviço do lar de idosos, o que é relevante.

6. Reunião com o Ministro do Ambiente

Deu conhecimento de que ocorreu uma reunião com o Ministro do Ambiente, Eng. João Matos Fernandes, que fez questão de que a sua primeira reunião de trabalho com uma autarquia fosse com a Câmara Municipal de Coimbra, tendo o Sr. Presidente considerado frutífero este encontro.

7. CIM da Região de Coimbra

Disse que o Conselho Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra se reuniu, concluindo algumas questões importantes. Com o falecimento do seu Secretário-Executivo, Eng. Jorge Bento, foi proposta à Assembleia Intermunicipal a designação do seu sucessor, o Dr. Jorge Brito, funcionário da Câmara Municipal de Coimbra.

8. Convento de São Francisco

No âmbito da promoção feita ao Centro de Congressos e Espaço Cultural do Convento de São Francisco, informou sobre a visita da Secretária de Estado do Turismo ao local.

9. Corrida de São Silvestre



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declarou que estava prestes a acontecer a 38.º Corrida de São Silvestre.

10. Aquisição de terreno

Afirmou ter sido adquirido o terreno destinado à via de ligação da Rua do Carmo à Rua da Nogueira, na Praça Nova das Olarias, acrescentando ser um processo muito antigo, que finalmente está resolvido.

11. Viaturas dos SMTUC

Informou que entraram em funcionamento cinco autocarros, uma viatura de deficientes, bem como o dispositivo para a lavagem dos autocarros nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

12. Vistorias a imóveis

Foi desencadeado na zona central de Coimbra, em especial na parte confinante com o Terreiro da Erva, Adro de Santa Justa e Quinta do Prior, um conjunto de vistorias aos muitos prédios que se encontram em mau estado de conservação. Alguns, aparentemente estão em perigo de ruína iminente, o que será confirmado após vistoria técnica.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Reserva Natural do Paul de Arzila

Sobre este assunto, deu conhecimento de que ocorreu a reunião do Conselho Estratégico da Reserva Natural do Paul de Arzila, tendo participado por delegação do Exmº Senhor Presidente da Câmara. O Conselho é constituído por um conjunto de entidades, entre as quais a Câmara Municipal de Coimbra. Informou que, para o mandato 2016-2017, esta Autarquia foi eleita por unanimidade para presidir o referido Conselho.

2. 38.ª Corrida de São Silvestre

Informou que a Corrida de São Silvestre iria ocorrer no próximo dia 27 de dezembro, acrescentando que nos últimos anos tem vindo a verificar-se um crescimento na adesão à iniciativa. Salientou que esta é a segunda corrida mais antiga do país, e tem vindo a crescer o número de atletas nela inscritos nos últimos quatro anos. Disse que o objetivo da organização e da Câmara Municipal era que se atingisse os mil e quinhentos inscritos, o que já foi conseguido. Informou que a partida seria na Praça Heróis do Ultramar, e o percurso se daria entre as ruas da cidade e da Baixa, a partir das 18h30.

3. Cimpor

O Sr. Vereador disse que a Cimpor tem em curso, através da Agência Portuguesa do Ambiente, um processo de consulta pública, no sentido de aumentar os valores limites de emissão de poluentes nos fornos do Centro de Produção de Souselas. Na sua opinião o processo deveria ser mais transparente em relação à forma de consulta, visto que pretende ultrapassar os valores estabelecidos por lei para emissões de poluente tratado nos fornos, através do processo de coíncineração. Disse que estes dados encontram-se na plataforma da APA, mas salientou que em todas as consultas públicas promovidas por esta entidade, são diligenciadas sessões de esclarecimento ao público, o que neste caso não foi feito. Portanto, constitui um processo de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

consulta pública deficiente no que toca a transparência e participação dos interessados, e que deveria ter sido promovida uma ampla divulgação, o que não aconteceu.

Assim, para este processo de consulta pública para a re-definição/ aumento dos Valores Limites de Emissão (VLE) associado ao poluente Carbono Orgânico Total (COT) nos fornos de coincineração de resíduos do Centro de Produção de Souselas da CIMPOR, considera que:

- a) Trata-se de uma forma ultrapassar os valores estabelecidos por lei para as emissões deste poluente;
- b) Os elementos de consulta pública encontram-se na plataforma PARTICIPA/APA, diga-se até com alguma dificuldade de acesso, sem nenhum evento definido, nomeadamente sessões de esclarecimento e de informação ao público.
- c) Um processo de consulta pública, e no princípio da transparência e da participação de todos atores, obriga a uma ampla divulgação e à consulta institucional, o que não foi o caso deste processo.
- d) O aumento dos Valores Limites de Emissão (VLE) associado ao poluente Carbono Orgânico Total (COT) irá traduzir-se num acréscimo de poluentes na atmosfera, com impactes no ambiente, nos sistemas biológicos e nas populações;
- e) Não se conhecem estudos complementares que caracterizem os impactes do acréscimo das emissões gasosas;
- f) Aquando do processo de autorização da coincineração foi assumido que não haveria aumento de emissões. O presente processo prova o contrário.
- g) A região onde está localizada a fábrica apresenta défice ambiental em diversos fatores ambientais, nomeadamente no descritor “AR”, pelo que não faz nenhum sentido aumentar as emissões do poluente COT.

Face à complexidade do processo que envolve os fornos de coincineração de resíduos do Centro de Produção de Souselas da CIMPOR e estando em causa a segurança das populações, a saúde pública e ambiental, e porque o processo de consulta pública não envolveu todos os atores locais, incluindo a autarquia, o processo deveria ser suspenso e em última instância dar-se de imediato parecer desfavorável.

Sobre este assunto, o Sr. **Presidente** disse que só resta à Câmara Municipal de Coimbra, diante da decisão tomada por quem de direito, emitir um parecer liminarmente desfavorável à pretensão do aumento da emissão de poluentes pela cimenteira. Na sua opinião, não há nenhuma razão justificável para alterar o que quer que seja sobre o assunto, dado que o mesmo já foi alvo de amplo debate.

4. Entrevista do Presidente da ANMP ao Diário Económico

Quis registar a entrevista que saiu naquele dia no Diário Económico, dada pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Disse que era extremamente oportuna, dado que a interpretava como um autêntico guião autárquico, que evidencia como deve ser o papel de quem defende a autonomia do poder local. Acrescentou ter tido a oportunidade de a assistir na RTP2 e, naquele dia, de a ler no Diário Económico.

5. Eventos desportivos

Comentou que às vezes surgem dúvidas quanto à dimensão desportiva da cidade de Coimbra, mas quem passou pelo Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia no passado final de semana para assistir os campeonatos nacionais da primeira e segunda divisões de Natação e o Festival de Ginástica da Associação Académica de Coimbra ficou impressionado com a quantidade de pessoas que lá esteve. Foram abertos estacionamento no centro comercial ao lado do pavilhão que estavam fechados praticamente desde a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

inauguração. Coimbra do seu ponto de vista desportivo e económico, mais um grande contributo para a sua valorização.

6. Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra

Informou que o CLUVE foi reconhecido pela Federação Portuguesa de Atletismo como clube do ano no âmbito deste desporto ao nível de “masters”, no momento em que esta colectividade desportiva está a comemorar os seus vinte e cinco anos e que contou com o apoio municipal aquando da sua criação, assim como se tem reforçado neste mandato a cooperação entre esta Câmara e a entidade, reconhecido pelos próprios dirigentes e associados.

Intervenção da Sra. Vereadora Carina Gomes

1. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas

Deu conhecimento da entrega do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, que decorreu no dia 12 de dezembro, na Casa da Escrita. Comentou a grande afluência do público ao evento, acrescentando que o mesmo era um grande elogio ao jornalismo feito em Coimbra e na região, elogio de forma tanto abstrata quanto prática, apesar dos órgãos de comunicação social não disporem sempre dos recursos de que necessitariam.

2. Orquestra Clássica do Centro

No mesmo dia da entrega do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, à noite, teve lugar o Concerto de Natal da Orquestra Clássica do Centro, na Igreja da Rainha Santa, com um novo coro que se está a formar em Coimbra, com jovens músicos, jovens cantores profissionais vindos de todo o país, e que se estão a juntar à volta da Orquestra Clássica do Centro. Este coro tem, para já, um nome que ainda não é definitivo, mas é conhecido como Coro Experimental Português.

3. Feira de Artesanato

Referiu que a Feira de Artesanato, parte integrante da Feira Cultural, foi distinguida pela Confraria do Caco, que tem sede em Santo Tirso, com o diploma de mérito como reconhecimento pela divulgação, promoção e defesa dos artesãos e do artesanato português.

4. Bienal de Arte Contemporânea

Deu conta de um artista que esteve representado no Anozero: Bienal de Arte Contemporânea, Rui Chafes, foi contemplado com o Prémio Pessoa 2015, acrescentando que a exposição denominada Família, do mesmo artista em conjunto com Pedro Costa, foi eleita pelo público como a segunda melhor exposição do ano em Portugal. Tendo a primeira edição da bienal chegado ao fim, a Sra. Vereadora quis deixar algumas notas sobre a mesma. Felicitou todos os que contribuíram para o sucesso dela, incluindo a equipa da Câmara Municipal de Coimbra, pelo trabalho e pelo empenho que dedicaram a um desafio comum. Felicitou as três entidades organizadoras, o Círculo de Artes, a Câmara Municipal e a Universidade de Coimbra, e também Coimbra de modo geral, pela realização da primeira Bienal de Arte Contemporânea na cidade. Disse que estas equipas mostraram grande pluralidade e abrangência em algo que se fez pela primeira vez. Agradeceu a todos os parceiros e mecenas pelo apoio e entusiasmo demonstrados na realização deste evento e, naturalmente, a todas as pessoas que visitaram as exposições, pois sem elas, nada disto teria feito sentido. Chegou ao fim a primeira edição do Anozero: Bienal de Arte Contemporânea, mas o projeto não terminou,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nem era este o objetivo, afirmou. Iniciava-se agora um novo ciclo de trabalho, de balanço do que foi feito e também do que está para vir, de perspetivas futuras e da realização da próxima edição da bienal. A Sra. Vereadora disse que na semana seguinte seria apresentado o tema da próxima Bienal de Arte Contemporânea. De acordo com a pesquisa que tem sido feita, a Sra. Vereadora tem a certeza de que com esta bienal a cidade pôs o país a falar sobre si. Disse que a Câmara Municipal aceitou este desafio desde o primeiro momento, estando convicta de que o sucesso deste evento trouxe uma forma diferente de olhar para a cidade, como um lugar de diferenciação, criatividade, atratividade e autenticidade. Não é habitual nesta ou noutra cidade uma realização cultural ser aplaudida por todas as forças políticas, mas até neste aspeto o Anozero: Bienal de Arte Contemporânea foi diferente, realçou, estimulando todos a deixarem de lado as suas diferenças, unindo-se em torno de um projeto cultural comum para Coimbra. Tal, assegurou, era uma marca deste Executivo, dizendo crer que deviam estar todos orgulhosos. Felizmente, continuou, as manifestações culturais em Coimbra não eram nem pontuais, nem erráticas, como às vezes se tentava passar esta ideia. Pelo contrário, o Município passava por uma fase de intensa atividade cultural, na qual as associações culturais tinham um papel fundamental, e, por isto, mereciam por mérito próprio a colaboração constante e o acompanhamento próximo da Autarquia. Reafirmou que foi um enorme desafio, mas muito recompensador, trabalhar com o Círculo de Artes Plásticas e a Universidade de Coimbra, as suas equipas e colaboradores, neste grande empreendimento cultural que é, e vai continuar a ser, o Anozero: Bienal de Arte Contemporânea.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Cimpor

Sobre este assunto, já abordado pelo Sr. Vereador Carlos Cidade e pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Francisco Queirós comentou que o processo tem sido conduzido de forma estranha, querendo a empresa que os níveis de emissão do carbono orgânico aumentem muito, para níveis claramente em desacordo com os habituais. Mesmo que os procedimentos cumpram a lei, o Sr. Vereador tem a sensação de que existe uma tentativa de que passem despercebidos, sem a pronúncia dos cidadãos. Mostrou a sua solidariedade em defesa da qualidade do ambiente do Concelho e da região.

2. Combate a incêndios na Alta e Baixa de Coimbra

Comentou sobre notícias veiculadas nos últimos dias, nos órgãos de comunicação social da cidade, sobre um incêndio na Alta de Coimbra, cujos contornos a Polícia Judiciária certamente investigará. O assunto que o Sr. Vereador queria abordar relativamente a isto era a dificuldade sentida pelos Bombeiros em chegar a alguns locais da Alta e da Baixa da cidade, bem como o facto das caixas das mangueiras encontrarem-se completamente vandalizadas. Apesar de não ser isto que impede a pronta intervenção dos Bombeiros, mas para o Sr. Vereador as caixas existem com um propósito e, se estiverem danificadas, o trabalho é dificultado. Questionou se era sabido o ponto da situação em relação a este equipamento, e se havia previsão de medidas para as repor.

3. Ataque de animais na via pública

Também quis se pronunciar sobre outras notícias que surgiram nos jornais, designadamente neste fim-de-semana, relativamente a gatos atacados por cães na via pública. Os órgãos de comunicação social mencionaram catorze gatos mortos no Bairro do Ingote. Assegurou que não punha em causa as fontes, mas confirmava terem entrado no Canil Municipal de Coimbra três cadáveres de gatos mortos por cães. Salientou que os cães têm donos, acrescentando terem conseguido capturar três. De realçar que os animais eram muito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dóceis quando estavam sozinhos, mas provavelmente os donos os deixavam soltos durante a noite, o que permitia a incompatibilização com os gatos na rua. O Sr. Vereador disse que não é obrigatória a implantação de chips em animais de companhia, e, portanto, há muitos animais que não estão registados nas juntas de freguesia, mas as projeções indicam a existência de trinta e oito mil cães e dez mil gatos domésticos na cidade. Obviamente que se deixados na via pública, podem ter comportamentos menos adequados. Disse que o Serviço Médico-Veterinário está atento à situação, mas nem sempre é fácil, num concelho com esta dimensão, capturá-los todos. Realçou que a zona do Planalto do Ingote deve ser a de maior policiamento na cidade, existindo a polícia de proximidade, que atua permanentemente no local. E mesmo assim, não há casos registados pela polícia sobre reclamação de ataques a animais. Opinou que nestas situações há que adequar em defesa da saúde pública, em defesa do bem-estar dos animais, mas também evitar falsos alarmismos. Afirmou que já bastava um conjunto de preconceitos em relação a certas zonas da cidade, não era preciso acrescentar que não havia segurança, ou que os animais eventualmente iriam atacar. Disse ser preciso bom senso para perceber estas questões, e reduzi-las à dimensão que tinham.

Nesta altura, a Sra. Vereadora Carina Gomes ausentou-se.

Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo

1. Cimpor

Quis deixar um cumprimento ao Diário das Beiras por, na passada terça-feira, ter veiculado uma notícia que surpreendeu a todos, designadamente o aumento das emissões em Souselas. A seu ver, o Diário das Beiras cumpriu a sua missão de serviço público, o que espera que os jornalistas e os órgãos de comunicação social continuem a fazer, como tão bem têm feito tantas vezes. Disse ter ouvido com cuidado a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, até porque é uma questão evidentemente importante para Coimbra. Mas ao contrário do que terá sido interpretado por ele e até pelo Sr. Presidente, tanto quanto o Sr. Vereador Barbosa de Melo leu e foi informado por amigos ligados a associações ambientais, o que estava em causa no momento podia não ter a ver com o processo de incineração de resíduos perigosos. Aparentemente, e de acordo com o informado no site da empresa, tal aumento de emissões estava relacionado com a queima de lixo doméstico. Lembrou que há muitos anos uma parte da recolha da ERSUC acabava nos fornos da cimenteira. A QUERCUS e outras associações ambientalistas afirmam que se está a queimar quase o dobro do que era permitido. O Sr. Vereador não sabia responder. Mas se questionassem se estaria ou não de acordo com o aumento das emissões, seja de material perigoso ou lixo doméstico, liminarmente responderia que não, até porque os gases que saem da cimenteira vêm diretamente para a cidade. No entanto, o que surpreendeu o Sr. Vereador foi ter sabido desta situação pelos jornais. E para tal, só via duas explicações possíveis: ou a Câmara Municipal esqueceu-se do assunto ou, pior, foi ludibriada por alguém que até o último momento tentou fazer com que o processo passasse despercebido. Admitiu que a Autarquia tem bons técnicos nesta área, há muitos anos, mas diante das duas alternativas que indicou, opinou que seria bom que fosse apurado o que se passou, para que não voltasse a acontecer. Aquele era o último dia da consulta pública e não haveria muito mais a fazer do que emitir uma posição liminar. O Sr. Vereador solidarizava-se com a intervenção do Sr. Presidente, concordando também com a ideia do Sr. Vereador Carlos Cidade sobre a tentativa de alargamento do prazo. Sugeriu que fossem consultados especialistas da Universidade de Coimbra, e que se juntasse algumas pessoas que soubessem do assunto para virem discuti-lo na Câmara Municipal. Voltou a mostrar a sua surpresa, admitindo que efetivamente a Autarquia tenha sido ludibriada, não podendo aceitar que qualquer instituição pública possa eventualmente proceder desta maneira para com a Câmara Municipal de Coimbra ou qualquer outra autarquia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** afirmou que a Câmara Municipal emitiu parecer em sede própria, em tempo oportuno. Disse que nem diria se concordava ou não com o parecer, pois nem o votou, mas já se informou mais do que o suficiente sobre matérias como incineração, dioxinas, furanos, etc. Do parecer emitido pelos autarcas que estavam em funções na altura, salientou, consta a expressão “o limite tolerável”. Deixou claro que não o punha em causa, acrescentando que os parâmetros essenciais levavam em conta a emissão de mais de cinquenta toneladas por dia de resíduos perigosos. Repetiu que o parecer foi dado, nunca propôs que o mesmo fosse revisto e era matéria que dava por consolidada. Lembrou que houve compensações à Câmara Municipal, houve negociações, houve manifestações. Não queria, assim, reabrir este dossier. O Sr. **Presidente** propunha, liminarmente, recusar qualquer alteração ao parecer emitido sobre a eliminação de resíduos pela incineração.

Nesta altura, a Sra. Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.

2. Descida da Autarquia no ranking da transparência municipal

Teceu mais um elogio ao Diário das Beiras, desta vez sobre um assunto que o Sr. Vereador José Belo mencionou em reunião do Executivo há cerca de um ano: a descida abrupta da Câmara Municipal de Coimbra no ranking da transparência municipal. Na altura o assunto foi devidamente discutido, tendo a Autarquia passado de oitavo ou nono lugar para o trigésimo, estimou o Sr. Vereador. Esta preocupação foi partilhada pelos vereadores, tendo o Sr. **Presidente** explicado que a descida podia se dever em parte ao site da Câmara Municipal, que precisava ser renovado e estava na iminência de o ser feito. Após um ano, o site não sofreu alterações, estando basicamente o mesmo, e a Câmara Municipal de Coimbra caiu mais oitenta lugares no referido ranking. Disse que a avaliação feita neste estudo tem muito a ver com o que as autarquias mostram no seu site, nos processos de compra e despesas, orçamentos, etc. Quanto mais informação é disponibilizada na página de uma autarquia, mais transparente ela é e mais alta ela se encontra no índice. Basicamente é a avaliação que os autores procuram fazer. Admitiu que não os conhecia, portanto não estava a defendê-los, mas uma queda tão acentuada num ano merece alguma atenção. Disse que se verifica a dificuldade no acesso a informação de alguns processos, por exemplo os pareceres prévios, e inclusivamente os vereadores do PSD têm votado contra alguns por falta de dados sobre as empresas convidadas, etc. Deste modo, têm tentado facilitar este processo de transparência. Não sabe ao certo como o índice é determinado, mas a verdade é que Coimbra tem vindo a ficar cada vez pior colocada no mesmo, o que não é consentâneo com os valores que o Concelho sempre praticou e certamente quer continuar a praticar. Disse que a matéria merece reflexão e ação, para que nos próximos anos haja inversão desta descida de modo a que a Câmara Municipal de Coimbra volte a ficar entre os dez primeiros, onde uma cidade como esta tem a obrigação de estar.

Sobre este assunto, o Sr. **Presidente** disse que o designado Observatório da Transparência não era transparente, salvo a expressão. É uma entidade privada, fundada por um senhor que atualmente é candidato à Presidência da República, que, em função de diversos parâmetros e critérios, chega a determinadas conclusões. Assegurou que a Câmara Municipal de Coimbra publica, obrigatoriamente, na plataforma Vortal, site oficial de contratação pública. Assim, depreendia que, ou o site da Vortal estava a falhar, ou a entidade responsável pelo ranking apenas consultava apenas o site da Câmara Municipal de Coimbra. Informou os vereadores que este último estava a ser reestruturado e testado durante as últimas semanas e entraria em funcionamento no exercício do novo ano económico. Disse que o índice do Observatório da Transparência não era fiável, e não ocuparia os serviços camarários a partilharem informações com entidades privadas que se autointitulam transparentes e íntegras, pois esta credenciação não é dada *per si*. Acrescentou que as plataformas do Estado, seja a Vortal, seja a da Direção Geral das Autarquias Locais, a da Inspeção Geral de Finanças, ou a do Tribunal de Contas, não estavam ao serviço de entidades privadas. Disse que o resto são operações de oportunismo e de propaganda no contexto das eleições que estão próximas. Afirmou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que teve a oportunidade de se reunir, como Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o candidato a Presidente da República que foi fundador deste site da Transparência e Integridade, aproveitando para, na altura, dizer-lhe o que achava sobre esta matéria. Acrescentou que as pessoas que se arriscam a fazer rankings têm de os fundamentar. Assegurou que foram notificados a explicarem à Câmara Municipal de Coimbra a classificação obtida. Mas a resposta dada evidencia a falta de rigor no tratamento da classificação, devendo ser exigida nova explicação, até que seja devidamente credenciado o rigor e a idoneidade do autointitulado Observatório da Transparência e Integridade.

3. Problemas de acesso à documentação disponibilizada ao Executivo

O Sr. Vereador chamou atenção para o facto do documento em suporte digital que permite o acesso da vereação aos processos a serem deliberados ser muito grande, o que impossibilitava a consulta dos mesmos, tamanha a lentidão na velocidade do processamento dos dados. Apesar de ter tentado em diversos computadores diferentes, o problema manteve-se.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Andrade

1. Comemorações da Associação Académica de Coimbra e União de Coimbra

Informou que no passado dia 19, dois clubes desta cidade, a Associação Académica de Coimbra e o União de Coimbra, através dos seus veteranos, festejaram respetivamente com um almoço e um jantar, a sua existência. No almoço da Associação Académica de Coimbra foi prestada uma homenagem a um internacional do futebol, um dos grandes jogadores daquela coletividade: Dr. Vítor Campos. Desejou que os dois clubes continuem a ligar o passado ao presente, na esperança de um melhor futuro. Repetiu que são dois grandes clubes de Coimbra, e que possuem vultos de destaque internacional e merecem todo o respeito.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Componente à família durante as férias escolares

O Sr. Vereador quis deixar registado o que tem sido feito em termos de apoio de componente à família, nomeadamente àquelas que possuem crianças nos jardins-de-infância. Neste período de férias escolares, a Câmara Municipal tem mantido a funcionar as atividades de animação e a componente de apoio à família, estimando-se que cerca de setecentas crianças estejam abrangidas nestes quinze dias. Tal programa facilita a vida dos pais que trabalham, bem como supre as carências alimentares das famílias mais necessitadas. Disse que as atividades só estarão encerradas a 24 e 31 de dezembro, e estavam a funcionar a partir do dia 18 de dezembro.

2. Refood

Deu a conhecer o lançamento, na passada semana, de um projeto inovador em Coimbra, que conta com cerca de trezentos e cinquenta voluntários, muitos deles jovens universitários: o Refood, que tem a ver com o reaproveitamento de alimentos, cujo objetivo é o combate ao desperdício de alimentos nos restaurantes. Disse ser um trabalho muito interessante e pode ser uma mais-valia a quem tem dificuldades.

3. Viaturas dos SMTUC



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Como referiu o Sr. Presidente na sua intervenção, foram entregues os novos autocarros aos SMTUC, salientando que uma das viaturas que entrará em serviço será utilizada no apoio aos munícipes com mobilidade condicionada. Disse que os SMTUC têm feito um bom trabalho neste âmbito, facilitando o acesso aos espaços públicos e zonas de lazer aos indivíduos que necessitam de apoio na deslocação. Esta viatura permitirá alargar este serviço, que também estará disponível nos finais de semanas, e as deslocações serão feitas por solicitação.

Nesta altura, o Sr. Presidente ausentou-se, passando a Sra. Vice-Presidente a presidir os trabalhos.

4. Entrevista do Presidente da ANMP ao Diário Económico

Referiu a entrevista que o Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses deu ao Diário Económico e à RTP2, acrescentando que gostaria de realçar a parte da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e a questão das refeições escolares. Sobre a referida Lei, disse que o objetivo era o controlo da transparência. Mas às vezes, com a tentativa de controlar excessivamente a forma como se desenvolvem os processos burocráticos, houve câmaras municipais que ficaram impedidas de fornecerem refeições escolares, tendo o Presidente da ANMP abordado isto na entrevista. Tal aconteceu porque as autarquias ficaram impedidas de lançarem um concurso público para o fornecimento de refeições. Comentou que às vezes esquece-se que o que está em causa é a oportunidade de muitos miúdos terem acesso à única refeição do dia. A entrevista teve outras vertentes, mas quis realçar esta, porque a legislação sobre matéria de aquisições e de compromissos não pode ser estanque, nem se pode considerar apenas o enquadramento jurídico-administrativo, pois a função das autarquias é estarem próximas dos cidadãos e dar resposta às suas necessidades básicas.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Protocolo de colaboração com a Associação Integrar

Lembrou ter sido aprovado há tempos atrás pelo Executivo um protocolo de colaboração com a Associação Integrar por causa do espaço informático. Curiosamente, disse o Sr. Vereador, na mesma altura o espaço encerrou, estando agora pendurado um letreiro dizendo que o mesmo está em requalificação, o que, de modo geral, é mau augúrio, pois geralmente implica o encerramento definitivo. Dado que o espaço é utilizado por muitas pessoas, o Sr. Vereador gostaria de saber a razão efetiva para o encerramento e, sobretudo, informações sobre esta coincidência após a concessão do subsídio.

2. Iluminação na cidade

Disse que tem sido discutido várias vezes pelo Executivo o mau serviço que a EDP tem prestado e a iluminação na cidade. Mas o Sr. Vereador tem sido interpelado por várias pessoas a respeito dos horários em que a iluminação pública é apagada pela manhã, sobretudo no período de inverno. Disse que as pessoas têm feito queixas à EDP que, quando pela primeira vez responde, diz que o problema é da Câmara Municipal. Deu o exemplo da iluminação da rotunda que liga o Bairro de São Miguel à Urbanização do Gorgulão, da Urbanização do Gorgulão II, desta zona até a Estação Velha e da Urbanização do Loreto, informando que a eletricidade é desligada pouco depois das sete da manhã, que, em período de inverno, ainda está escuro. Salientou que em outros locais, a iluminação está ligada até tarde, ou seja, não há controlo. O Sr. Vereador opinou que este assunto é realmente competência da Câmara Municipal, sugerindo que tal deva ser encaminhado aos serviços competentes para haver alguma atenção à questão. Declarou que esta situação prejudica a vida das pessoas, sobretudo aquelas que têm de se deslocar muito cedo para os respetivos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

empregos, acrescentando que este procedimento deveria ter os horários uniformizados, já que não existe justificação para tamanha diferença.

3. Cimpor

O Sr. Vereador disse estar de acordo com a intervenção do Sr. Presidente sobre este assunto. Recordou que esta matéria já foi discutida o suficiente, e, independentemente disto, a prudência, principalmente em questões ambientais, manda que se tenha uma posição cautelosa quanto aos níveis de emissão, opinando que os mesmos sejam mantidos como estão. Disse não conhecer em pormenor a situação da discussão pública da Cimpor, o que sabe foi veiculado pela comunicação social. Mas achava que se a Cimpor quisesse mesmo um contributo, deveria ter sido transparente para com quem tinha o dever de participar, bem como aos cidadãos, para que existisse uma efetiva discussão. Assim, por prudência, afirmou que a posição da Câmara Municipal não podia ser outra além de uma expressa oposição a qualquer alteração. Se de facto houver elementos novos, se houver razões que possam alterar este quadro, haverá lugar à nova discussão, num processo que seja transparente, concluiu.

4. Descida da Autarquia no ranking da transparência municipal

O Sr. Vereador disse que não era a sua intenção intervir nesta reunião sobre o índice de transparência, pois até já escreveu sobre o assunto e o texto está prestes a ser publicado. Mas já que o Sr. Presidente respondeu às questões do Sr. Vereador Barbosa de Melo sobre a matéria, o Sr. Vereador Ferreira da Silva disse que o problema do Sr. Presidente era exatamente igual aos dos candidatos que analisam as sondagens. Ou seja, se a mesma fosse favorável, era perfeita, senão, não era rigorosa. Declarou que a sondagem pecava justamente por ser favorável à Câmara Municipal de Coimbra. Disse que o índice é de algum modo uma ficção, pois é elaborado em função do site, o que pode permitir que alguns pontos não sejam bem analisados ou compreendidos. Disse que se o índice de transparência fosse medido pela realidade, provavelmente a Autarquia estaria muito próxima dos últimos lugares. Referiu que a Lei n.º 75/2013 obriga que seja deliberado pela Câmara Municipal um relatório sobre o cumprimento do direito de oposição. Apesar do protesto do Sr. Vereador Ferreira da Silva, 2014 passou e nada foi feito. Em 2015, na altura do verão, o Sr. Presidente informou que os serviços estavam a analisar a matéria. Para o Sr. Vereador, ou os serviços são muito lentos, o que ele não acredita, ou não há vontade política para tal. Disse que o relatório deveria ter sido apresentado até março mas, na última reunião de Câmara Municipal do ano podia-se verificar que não foi mostrado. O Sr. Vereador salientou que tem apresentado propostas e pedidos de consultas desde o início do mandato. Contudo, as mesmas não têm tido seguimento. Afirmou que não tem podido exercer o seu direito, e dever, de autarca, pois não lhe são dadas as mínimas condições. Exemplificou com o caso da SRU. Recordou que tem feito propostas recorrentes a respeito do que se passa naquela entidade. Comentou que de início foi ignorado durante algum tempo. Posteriormente, quando o assunto foi resolvido no Porto e em Viseu, em Coimbra não foi discutido por se estar em altura de férias. Desde então, têm sido apresentadas sucessivas desculpas para se continuar na inércia. O Sr. Vereador opinou que é preciso que a discussão seja atempada, ou acontece como habitualmente, sendo trazida ao Executivo uma proposta sobre a qual, na prática, já não há nada a fazer. Disse que a situação do IParque é a mesma. Este empreendimento é um dos mais relevantes de Coimbra, devendo ter um peso no desenvolvimento da região no que tocava às indústrias tecnológicas, à empregabilidade dos universitários recém-formados, etc., mas há muito tempo que o assunto não era discutido pelo Executivo. Quanto à Cimpor, disse estar inteiramente de acordo com a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade quanto à posição que defendeu sobre o facto de a empresa não ter dado conhecimento da consulta pública à Autarquia. Mas aconselhou o Sr. Vereador Carlos Cidade a verificar o que se passa com as discussões públicas promovidas pela Câmara Municipal de Coimbra, frisando que não há transparência nenhuma, nem divulgação ou apelo à participação. Admitiu que, no fundo, a Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Pública não gosta da participação dos cidadãos. E neste caso, esta Autarquia deveria ser um exemplo de transparência e apelo à participação, mas não é. Disse que a importância do índice é relativa, ainda mais porque a sua elaboração é feita com base no site e não na realidade. Quanto ao facto do Sr. Presidente ter informado que o site seria remodelado em 1 de janeiro, disse que não via razão nenhuma para o mesmo ter passado dois anos no estado lastimoso em que se encontra. Comentou que o site atual era de difícil navegação, e mesmo pedindo auxílio a pessoas com maior destreza informática, estas também encontravam dificuldades. Portanto, não era justificável estar a espera do próximo ano para alterar o site, acrescentando esperar que o mesmo não desse problemas de funcionamento no início.

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que cada um teria uma escala para aferir a transparência municipal, mas julgava que se estava a extrapolar questões sob este pretexto que não correspondiam à verdade. Sobre o exemplo da SRU, disse crer que o Sr. Vereador Ferreira da Silva quis dizer que é exigido ao Estado que se posicione, salvaguardando os interesses do Município. Não o disse explicitamente, mas deveria ter dito, realçou. Relativamente à Agência Portuguesa do Ambiente, passando ao assunto Cimpor, disse que realmente faltou transparência no processo. A APA, relativamente a todos os processos de consulta pública, notifica as entidades interessadas. Também disse ser curioso que, neste caso em concreto, até o prazo para a consulta pública seja mais curto que o normal.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 9 de dezembro de 2015

Deliberação n.º 1855/2015 (21/12/2015):

- **Aprovar a ata da reunião da Câmara Municipal do dia 9 de dezembro de 2015.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Paula Alves e Ferreira da Silva, por não terem estado presentes nesta reunião.

I.2. Corta Mato Distrital de Coimbra – Praça da Canção e Parque Verde do Mondego (margem esquerda) – 25 e 26 de janeiro – apoio

Nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, comunicou a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro, através do e-mail, registado no SGD com o n.º 80001/2015, de 20 de novembro, a realização do Corta Mato Distrital de Coimbra, dia 26 de janeiro de 2016, no Parque Verde do Mondego (margem esquerda) e Praça da Canção, solicitando igualmente apoios para a sua realização.

Assim, e após consulta às diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal, a Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais elaborou a informação n.º 46955, em 17/12/2015, com base na qual o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1856/2015 (21/12/2015):

- **Apoiar a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro na realização do Corta Mato Distrital de Coimbra, que terá lugar no próximo dia 26 de janeiro, no Parque Verde do Mondego (margem esquerda) e Praça da Canção, mediante a prestação dos apoios solicitados, com isenção do pagamento de taxas, nos termos e condições plasmados nos pareceres das unidades orgânicas previamente consultadas, no valor de 2.992,18€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais e assim discriminados:**
 - Serviço Municipal de Proteção Civil - 38,40 €
 - Companhia de Bombeiros Sapadores - 1.589,39 €
 - Serviço de Polícia Municipal - 1.033,20 €
 - Gabinete de Serviços Especiais - 61,20 €
 - Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito - 86,62 €
 - Divisão de Espaços Verdes e Jardins - 11,07 €
 - Divisão de Ambiente - 172,30 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

I.3. Proposta de Criação de Equipa de Projeto – Implementação, Programação e Gestão do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco

O Sr. Vereador Ferreira da Silva disse que esta não é a solução ideal, é a solução possível. Oxalá possa ser encontrado um quadro legal que permita uma solução mais abrangente e melhor, desejou. Afirmou ter a melhor das impressões do coordenador do projeto. Quanto à equipa, desconhece a sua composição e habilitações mas admite que sejam elementos capazes. Também não percebe onde se enquadra o Dr. João Aidos nesta equipa de projeto e era importante compreender bem esta ligação entre a equipa que já lá está e a que agora se pretende criar. Parece mais ou menos claro que a valência principal será o negócio dos congressos e convenções, e não a vertente cultural. Se assim é, a Autarquia deveria contratar um gestor, e a posição do Movimento Cidadãos Por Coimbra é clara desde o início relativamente à necessidade de um concurso público internacional para a área da gestão do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco. Relativamente à valência cultural, embora de menor relevo, deveria obedecer ao mesmo critério: a escolha de um diretor para a área da programação cultural deveria ser feita através de concurso público, defendeu, apelando ao Sr. Presidente para que repensasse esta solução. Pelo que vai assistindo e das entrevistas que vai lendo nos jornais, dadas pelo Dr. João Aidos, fica com a sensação de que este papel de programador, bem como todo o protagonismo, vem sendo assumido por este. A última entrevista dada pelo Dr. João Aidos deixou-o estarrecido mas esclarecido. Aí referem-se, por exemplo, 29 congressos sinalizados para este ano, dos quais resultaria uma receita de 160 mil euros. Se bem entende, isto significa que tudo o que houver para realizar em Coimbra realizar-se-á naquele novo equipamento, do mais pequeno encontro ao maior congresso. Será isto que quer a Câmara Municipal de Coimbra, questionou. E acrescentou que, na sequência da última reunião, e em conversa com os hotéis, verificou que não há nenhuma pré-reserva, o que é no mínimo estranho. Acresce que esta ideia dos pequenos congressos, que aliás já se realizavam em Coimbra, não é uma solução sustentável: agora o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco é novidade e é natural que as pessoas tenham atração pelo espaço mas a verdade é que custará aos organizadores de pequenos congressos 5 mil euros, o que é muito dinheiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sobretudo tendo em conta as regras do mercado local. Outro aspeto destacado na dita entrevista tem a ver com a dança para bebés, iniciativa apresentada como se fosse novidade em Coimbra, que não é.

O Sr. **Presidente** disse que esta proposta é hoje trazida à Câmara no âmbito da estrutura orgânica municipal e no respeito pelas regras de contratação pública e todas as demais regras determinadas para a organização dos serviços municipais, serviços municipalizados, empresas municipais, fundações e outras participações empresariais locais. Conforme têm discutido nos últimos tempos, a solução Fundação não é exequível no quadro legal atual, assim como, no âmbito da Lei, também não é exequível a empresa municipal. O Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco tem de começar a funcionar e, tudo visto e ponderado, a solução é arrancar naquilo que é exequível: uma unidade operacional municipal, uma estrutura de missão mais corretamente designada Equipa de Projeto. O que se propõe hoje, nos termos da lei interna da CMC e da Lei Geral, é a designação do coordenador e o número de elementos que se imagina, por agora, que seja o necessário para compor a dita Equipa de Projeto, que tem como prazo máximo de duração um ano. Ao mesmo tempo, está-se a procurar que a Lei que rege o setor empresarial local seja revista. Informou que ainda antes do final deste ano haverá uma reunião de trabalho com o Governo e grupos parlamentares, visando as alterações adequadas à Lei nº 50/2012, mas enquanto tal não é conseguido, no quadro legal em vigor o mecanismo possível é o que é hoje proposto: uma Equipa de Projeto coordenada pelo Sr. Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, consabidamente um quadro superior da CMC qualificado e com perfil para a missão/projeto em causa. Julga que não restarão dúvidas quanto à sua capacidade de trabalho e profissionalismo. Essa equipa contará, naturalmente, com diversas participações/colaborações. Para além dos funcionários municipais a afetar ao abrigo do regime de afetação, e cujo aviso interno foi já publicado no sentido dos que estiverem motivados apresentarem currículo e manifestarem disponibilidade para tal, sendo posteriormente avaliados em função das necessidades do serviço onde estão e da missão para que se candidatam por vocação. Disse saber do interesse de vários trabalhadores em abraçarem este projeto, tanto em funções na Autarquia como inclusive funcionários que estão no exterior, em regime de mobilidade, a desempenhar outras funções, e que já mostraram interesse em regressar. A título de exemplo, disse que este projeto já cativou, no regime de mobilidade interna, a pessoa que se encarregava do Museu de Ílhavo. Além destes, a equipa de projeto articulará também as entidades consultoras que se ocupam deste processo, no âmbito dos respetivos contratos de prestação de serviços ou de tarefa que estão fixados. Na hierarquia interna da CMC, o novo equipamento fica interligado, em termos orgânicos e de orçamento e tesouraria, com o Departamento de Cultura, Desporto e Turismo. Quanto aos congressos, deu luz verde para que se pudessem fazer agendamentos, e ainda bem que já há cerca de três dezenas de pré reservas, congratulou-se. Reafirmou que o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco é o melhor equipamento existente em Portugal para acolher convenções, congressos, comícios, ópera, concertos, teatro e outras realizações. Coimbra não deve ter vergonha de o dizer mas também deve estar ciente de que aquele equipamento não pode ser um eucalipto que seque tudo em volta, nomeadamente a ocupação dos equipamentos culturais e afins que há em Coimbra e na Região. Deseja que este seja uma alavanca agregadora a competir no mercado, no mínimo, daqui até Barcelona. Este é, de facto, um equipamento altamente qualificado e capacitado para acolher realizações relevantes, e não se pode levar a mal que se promova o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco como tal porque ele terá, de facto, condições excecionais. É normal que haja pontos de vista divergentes entre projetista, empreiteiro e dono da obra. Tudo isso faz parte das “dores de parto” da conclusão de uma obra desta envergadura. O que, na sua opinião, não é normal nem salutar, é que a cada etapa haja gente disponível para criticar destrutivamente e achincalhar o projeto, porque é preciso valorizar aquele equipamento, que tem encargos significativos mas que a Autarquia será capaz de manter, garantiu. Lembrou que não existe assim tanta gente especializada em operar com a concha acústica como a do Convento. O processo legislativo de alteração à Lei nº 50/2012 é naturalmente complexo e moroso, daí esta proposta. E frisou que não estão em causa valores chorudos nem salários pagos a administradores de fundações, remetendo para a lei que estipula o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nível máximo de salário que é pagável por uma Autarquia aos altos quadros da Administração. Há uma lei que determina os níveis remuneratórios do contrato de trabalho em funções públicas e essa lei tem de ser respeitada. Criar uma entidade empresarial ou fundacional que se sabe que, a curto prazo, corre o risco de claudicar seria um erro grave, afirmou. Há ordens dadas à equipa que está a trabalhar no terreno para não gastar um cêntimo a mais do previsto, cumprir integralmente o estipulado nos contratos e terminar até ao dia 31 de dezembro. Porque existe um compromisso e ele tem de ser cumprido. Na primeira semana de janeiro de 2016 o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco vai ser sujeito a uma auditoria dos fundos comunitários e o que se conseguir consegue-se, o que não se conseguir ficará para uma fase seguinte, para nova etapa. Quanto aos preços do mercado, foi necessário auscultar e investigar, já que a questão dos congressos é muito específica, e as tabelas estão naturalmente de acordo com isso. Terminou apelando à confiança num projeto pelo qual todos os Srs. Vereadores são corresponsáveis e que devem acarinhá-lo, sem preconceitos, ao invés de, a cada fase, o apoucarem.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que julgava falar em nome de todos ao afirmar que ninguém aqui pretende apoucar o projeto, até porque todos sabem a importância que este tem e que pode vir a ter em Coimbra. O esforço que já tantos fizeram ao longo de tantos anos para se chegar onde se chegou é um claro sinal disso mesmo. Concordou com a escolha do Sr. Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, pelo qual tem enorme apreço pessoal e profissional, razão pela qual o convidou, há alguns anos atrás, a coordenar uma outra equipa de projeto – “Coimbra Cidade Inteligente e Criativa”, que percebe hoje que provavelmente já não está em funcionamento, uma vez que o coordenador está a passar para este projeto. Também concordou que, neste momento, a única hipótese de se começar a trabalhar é através da equipa de projeto, não há tempo nem condições legais para alcançar outra solução. Mas está claro para todos que esta é uma solução de curto prazo, não é uma situação para se eternizar. Gerir uma estrutura daquela envergadura dentro da estrutura da Câmara Municipal de Coimbra vai ser muito difícil, senão impossível, declarou. Criticou a proposta agora apresentada por considerar que ela contém pouca informação sobre a articulação entre a equipa daquele que tem sido e dado a cara por este projeto, o Dr. João Aidos, e a equipa interna da Autarquia, coordenada pelo Sr. Eng.º Zeferino Ferreira. Porque será contraproducente se os diferentes elementos das duas equipas não se entenderem e coordenarem devidamente entre si.

O Sr. **Presidente** disse que quem dá a cara pelo projeto, em nome da Câmara Municipal de Coimbra, é ele próprio.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, correndo o risco de repetir algumas das considerações tecidas pelos intervenientes anteriores, gostaria de dizer que a proposta hoje apresentada decorre da deliberação da última reunião de câmara, tomada aliás por unanimidade. Portanto, não se lhe oferece qualquer dúvida de que este é o caminho que tem de ser seguido neste momento, embora tenha esperança que entretanto a legislação seja alterada e que isso possibilite outro tipo de formas e estruturas mais flexíveis para trabalhar numa área tão complexa como esta, diferente do normal funcionamento da administração local como ela é entendida até hoje. Relativamente ao coordenador da equipa de projeto, tem a maior consideração por ele, do pouco que conhece. A questão que coloca é também a da articulação entre uma estrutura municipal – a equipa de projeto, e uma equipa de pessoas exteriores à Autarquia, contratadas como consultores. Não quer com isto dizer que haja algo de errado nesta coexistência, apenas gostaria de perceber melhor esta relação e ter a certeza de que a equipa municipal não vai ser a equipa dos “carregadores de pianos”. Isto só se evita, e está certo de que se evitará, através de um enorme depósito de confiança nas pessoas que ali vão trabalhar e de um rigoroso controlo do que vai acontecendo em todas as fases.

A Sra. **Vice-presidente** disse que do que aqui se trata é de operacionalizar o projeto, pôr o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco a funcionar. E já foi dito, e subscreve, que este é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

o único meio de o fazer atualmente – criando uma equipa de projeto. Serão necessários carregadores de piano, operadores de mecânicas de cena, entre outros, mas também é necessário um coordenador e respetiva equipa para liderar, em nome da Câmara Municipal, este projeto, para se responsabilizar do ponto de vista da execução funcional e em termos das responsabilidades financeiras e de gestão do dia-a-dia. Portanto, considera a coexistência das duas equipas no terreno absolutamente compatíveis, bem como a presença de outros prestadores de serviços com mais competências técnicas em determinadas áreas. Se se conseguir reunir os melhores profissionais de cada uma das áreas no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco o projeto terá sucesso garantido, sentenciou.

A Sra. Vereadora Carina Gomes subscreveu as palavras da Sra. Vice-presidente e disse que esta equipa de projeto não tem de se relacionar apenas diretamente com o Sr. Presidente, com o Departamento de Cultura e com a empresa do Dr. João Aidos. Ela terá de se relacionar com todas as outras pessoas que individual ou coletivamente se vai ter de chamar ao projeto, de contratar, porque não constam deste recrutamento interno da equipa de projeto. E exemplificou dizendo que a Câmara Municipal de Coimbra não tem sonoplastas. Portanto, para além destas pessoas que trabalham na Autarquia e que por vocação, missão, dedicação, entre outros motivos, vão integrar a equipa de projeto, serão integradas na equipa um conjunto de outras pessoas que não são da Câmara Municipal. Relativamente à suposta entrevista que o Sr. Eng.º João Aidos terá dado e que foi há pouco mencionada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, explicou que, pelo que leu nesse jornal, não se tratou propriamente de uma entrevista: o Sr. Eng.º João Aidos foi convidado para dar uma aula no âmbito do Mestrado e Doutoramento em Cidades e Culturas Urbanas da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC) sobre Cultura e Criatividade. Naturalmente, e estando ao serviço da Câmara Municipal nesta área, falou do Convento de S. Francisco. Foi neste âmbito que ele falou, numa aula dada a convite da FEUC, e não em entrevista para um qualquer órgão de comunicação social.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva admitiu que, no quadro legal atual, não há outra solução, como aliás já afirmou outras vezes. E reafirmou não ter qualquer dúvida quanto à competência do Sr. Eng.º Zeferino Ferreira. A única reserva que tem é que, independentemente de tudo o resto, entende que já é momento de realizar esta articulação, enquanto o Sr. Presidente quer apenas decidir o que está hoje proposto. Na sua opinião, nesta fase podia-se ter ido mais longe e não se vai.

O Sr. Presidente sintetizou dizendo que urge abrir o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco, que é o melhor espaço de convenções, congressos e atividades culturais, recreativas e outras existente em Portugal e colocou a proposta à votação.

Relativamente a este assunto e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 30/11/2015, a Diretora do Departamento de Administração Geral elaborou, em 15/12/2015, a informação nº 46837, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1857/2015 (21/12/2015):

- Criar, ao abrigo do art.º 24º do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, a Equipa de Projeto – *“Implementação, Programação e Gestão do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco”*, nos seguintes termos:
 - Designação do projeto: *“Implementação, Programação e Gestão do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco”* (CCEC do Convento de S. Francisco);
 - Duração: 1 ano, sem prejuízo de o referido prazo ser interrompido ou prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Objetivos a alcançar: Objetivos estratégicos gerais, objetivos específicos e linhas de ação a ter em conta pela Equipa de Projeto:

O CCEC Convento S. Francisco deve apontar como objetivos estratégicos gerais:

- *Potenciar um novo circuito de turismo de negócios;*

O CCEC Convento S. Francisco pretende promover a cidade como destino de turismo de negócios.

- *Potenciar sinergias com os agentes académicos, científicos e empresariais da região*

Neste sentido, a articulação faz-se com as instituições de produção de conhecimento (Universidades, Institutos Superiores, Parques Tecnológicos, Incubadoras, Centros de Investigação, entre outros), potenciando contextos de trabalhos inovadores, transnacionais e com mais capacidade de internacionalização.

- *Complementar a oferta cultural de Coimbra, articulando as suas valências e programação com o sistema cultural do território*

Através de um Serviço Educativo que atue em permanência, o CCEC Convento S. Francisco deve promover uma relação de proximidade e complementaridade com os restantes equipamentos da cidade, nomeadamente criando sinergias de programação que potenciem visitas conjuntas e atraiam novos públicos à cidade. A programação deve contemplar eventos distintivos e de dimensão nacional e internacional, nomeadamente através de redes.

Este trabalho de parceria deve estender-se a outros agentes da cidade, nomeadamente as estruturas de índole científica, ativando a inovação e possibilidades de trabalho em conjunto.

A partir dos objetivos mais genéricos acima referidos, devem operacionalizar-se como objetivos específicos, também de acordo com cada valência do equipamento:

- *Acolher e organizar grandes eventos temáticos nacionais e internacionais*

O espaço destinado a um Centro de Congressos acolherá conferências, congressos e outros eventos de grande dimensão, nacionais e internacionais, privilegiando a área do conhecimento, da inovação e da saúde.

- *Recolher e disponibilizar informação, documentação e registos sobre a cidade de Coimbra;*

Através da criação de uma valência que privilegiará a história da cidade e que acolherá e registará documentação para disponibilização aos visitantes, investigadores, fazendo cumprir assim a sua missão de agente cultural da cidade.

- *Promover relações de colaboração e parceria com entidades locais, regionais, nacionais e internacionais.*

O CCEC Convento S. Francisco suportará a sua atividade também com base no desenvolvimento de redes de trabalho com entidades congéneres e outros equipamentos que se relacionem com a sua missão e objetivos. A este respeito é de salientar a promoção da criação artística, nomeadamente através de residências artísticas.

- Coordenador do Projeto: Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, trabalhador n.º 1278;

- Recursos Humanos: 6 (seis) técnicos superiores, 4 (quatro) assistentes técnicos e 4 (quatro) assistentes operacionais, com competências e capacitação, nas áreas de atuação abrangidas pelo Projeto, aos quais compete executarem as funções e tarefas determinadas e que sejam necessárias para a concretização dos objetivos.

- A equipa de projeto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.

- Extinta a equipa de projeto, o coordenador do projeto elabora um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de dezembro de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 17.458.404,84€ (dezassete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quatro euros e oitenta e quatro centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 14.637.574,84€ (catorze milhões seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro centimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.820.830,00€ (dois milhões oitocentos e vinte mil oitocentos e trinta euros).

Deliberação n° 1858/2015 (21/12/2015):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Subsídio ao Investimento – ratificação

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra solicitou a transferência de uma verba no montante de 506.934,63€ destinada a cobertura financeira de diversos investimentos (aquisição de parágrafos, de 5 autocarros usados de transporte urbano de passageiros em 2014, 5 autocarros usados de transporte urbano de passageiros em 2015 e aquisição de 1 veículo ligeiro para transporte especial de pessoas de mobilidade reduzida).

Assim, e uma vez que os valores em causa se encontram devidamente cabimentados e registados em fundo disponíveis, o Executivo deliberou, nos termos da informação n° 82728, de 2/12/2015, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional:

Deliberação n° 1859/2015 (21/12/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, que, face à urgência deste processo, autorizou, ao abrigo do n° 3 do artigo 35° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, a transferência de uma verba para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no montante de 506.934,63€, destinada à cobertura financeira de diversos investimentos realizados em 2014 e 2015.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Paula Alves e Francisco Queirós. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

II.3. Comparticipação em despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2015

O Sr. Presidente explicou que a deliberação é no sentido da Câmara decidir não reter nenhuma parcela da comparticipação, é distribuir o valor total.

O Sr. Vereador Francisco Andrade disse que há uma verba de 1334,75 euros para as juntas de freguesia. Nesse contexto, explicou que a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais tem 28 salas e 33 mesas de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

voto e tem de pagar à escola onde decorre o ato eleitoral 1200 euros e ainda pagar a seis funcionários, tendo um prejuízo, por cada eleição, de cerca de 4000 euros. Ou seja, a verba de 1334,75 euros é manifestamente insuficiente para as freguesias maiores. Questionou se será lógico que todas as juntas de freguesia, independentemente da sua dimensão, recebam a mesma verba. Isto será ainda mais gravoso se as Câmaras Municipais retiverem os tais 10%, como lhes é permitido por Lei.

O Sr. **Presidente** disse que as transferências feitas para as juntas de freguesia são efetuadas nos termos da Lei e que acabou de referir que a Câmara Municipal de Coimbra não reterá nenhuma parcela da comparticipação, distribuirá a verba total pelas freguesias. O valor é proporcional ao número de eleitores e é fixado pela própria Lei. Acrescentou que as juntas de freguesia, tal como as autarquias, fazem parte do Estado e têm missões cívicas a cumprir. E é por isso que também recebem uma parte dos impostos e outro tipo de financiamentos, frisou, acrescentando que a Câmara suporta encargos muito maiores nos atos eleitorais: tem uma equipa de cerca de 30 pessoas, viaturas para recolher os dados, tem de imprimir os boletins de voto, suporta toda uma logística enorme e, ainda assim, vai prescindir da sua parte da verba a favor das juntas de freguesia.

Atendendo a que deu entrada na Câmara Municipal a comparticipação relativa às despesas com o recenseamento eleitoral do ano de 2015, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 37938, de 8/10/2015, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças:

Deliberação nº 1860/2015 (21/12/2015):

- **Transferir, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-lei 162/79, de 30 de maio, o montante de 1.134,75€ para as Juntas de Freguesia, nos seguintes termos:**
 - Junta de Freguesia de Almalaguês – 39,61€
 - Junta de Freguesia de Brasfemes – 34,68€
 - Junta de Freguesia de Ceira – 43,24€
 - Junta de Freguesia de Cernache – 44,13€
 - Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – 212,39€
 - Junta de Freguesia de S. João do Campo – 34,79€
 - Junta de Freguesia de S. Silvestre – 38,98€
 - Junta de Freguesia de Torres do Mondego – 36,54€
 - União das Freguesias de Assafarge e Antanho – 48,77€
 - União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos – 39,68€
 - União das Freguesias de Coimbra – 96,69€
 - União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – 108,02€
 - União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – 81,64€
 - União das Freguesias de S. Martinho da Árvore e Lamarosa – 39,41€
 - União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – 99,35€
 - União das Freguesias de Souselas e Botão – 48,25€
 - União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – 45,06€
 - União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – 43,47€
- **Prescindir da possibilidade de reservar até 10% do valor, para despesas próprias com as operações de recenseamento eleitoral, conforme previsto no Decreto Lei nº 162/79, de 30 de maio, nos termos do despacho do Sr. Presidente de 14/12/2015, exarado na informação nº 37938, de 8/10/2015, da Chefe da Divisão de Contabilidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.4. Alteração ao Orçamento n.º 20 e Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2015) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 46290, de 14/12/2015, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1861/2015 (21/12/2015):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 14/12/2015, que aprovou a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2015 (Alteração ao Orçamento n.º 20 e Alteração às GOP n.º 19) no valor total de 852.948,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 852.290,00 € de reforços e de 852.798,00 € de anulações em despesas correntes e de 658,00 € em reforços e de 150,00 € em anulações de despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.

II.5. AC, Águas de Coimbra. E.M. – Compensação por perda de negócio

O Sr. Presidente explicou que esta questão já se arrasta há algum tempo e que aguarda expectante para ver como se vão proceder, no próximo ano, às reversões das chamadas fusões dos sistemas. A empresa municipal Águas de Coimbra apresentou relatório justificativo desta necessidade, razão pela qual vem hoje aqui esta proposta para conhecimento do Executivo.

Relativamente a este assunto e na sequência das transferências efetuadas pela empresa “Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairradas, S.A.”, hoje com a denominação “Águas do Centro Litoral, S.A.”, para o Município de Coimbra resultantes da perda de negócio por parte da estrutura empresarial do Município – “AC - Águas de Coimbra, E.M.”, decorrente da suspensão de venda de água tratada às autarquias locais da Mealhada, Miranda do Corvo e Penacova, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 46674, de 15/12/2015, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional:

Deliberação n.º 1862/2015 (21/12/2015):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 17/12/2015 que autorizou a transferência, para a “AC - Águas de Coimbra, E.M.” da importância de 500.000,00€, valor que se enquadra na compensação por perda de negócio decorrente da suspensão da venda de água tratada às autarquias locais da Mealhada, Miranda do Corvo e Penacova.

PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

III.1. Maria Adelaide Fonseca – caducidade da operação de loteamento – Balancho – Vilarinho – Brasfemes – Reg. n.º 33870/2015

Relativamente a este assunto, e atendendo a que decorrido o prazo para pronúncia, não foram aduzidos ao processo quaisquer elementos, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 4371, de 19/11/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, e parecer da Chefe de Divisão de 2/12/2015:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n° 1863/2015 (21/12/2015):

- **Declarar a caducidade do ato de aprovação da operação de loteamento em conformidade com os fundamentos enunciados na informação n° 4371/2015/DGU e considerando a ausência de resposta ao ofício n° 17635, de 17/07/2015.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Raquel Mateus Gomes da Silva – projeto de arquitetura / pedido de licenciamento / legalização de obras de alteração e ampliação de armazém em Alcarraques – União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Reg. n° 72701

Relativamente a este assunto e atendendo a que a ampliação realizada sem licença municipal ocorreu antes de 1994, que não é excedido, em mais de 60%, o índice de edificabilidade e que são respeitadas as demais disposições legais aplicáveis, o Executivo deliberou, nos termos da informação n° 4180, de 2/12/2015, da Divisão de Gestão Urbanística e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 14/12/2015:

Deliberação n° 1864/2015 (21/12/2015):

- **Enquadrar a operação urbanística de ampliação da unidade de armazenagem, realizada sem licença municipal, na exceção prevista no artigo 27°, n° 4 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra;**
- **Deferir o projeto de arquitetura que instrui os registos n°s 24029/2015 (exceto planta de implantação e de arranjos exteriores) e 72701/2015 nos termos e com as condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – Regts. n° 73170/2014 e n° 70330/2015

Relativamente a este assunto, em sequência da audiência prévia promovida através do ofício n° 14353, de 16/04/2014 e em conformidade com o teor da deliberação n° 439/2014, tomada em reunião da Câmara Municipal de 14/04/2014, e considerando os fundamentos e propósitos da retirada do assunto da reunião da Câmara Municipal de 9/11/2015, o Executivo deliberou, nos termos da informação n° 4370, de 1/12/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como dos pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 4/12/2015 e 9/12/2015, respetivamente:

Deliberação n° 1865/2015 (21/12/2015):

- **Indeferir o pedido de licenciamento de operação de loteamento que instrui o processo n° 27/2009/1985, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n° 1 e b) do n° 2 do art. 24° do RJUE, com fundamento na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.4. Plural – Cooperativa Farmacêutica, CRL – isenção de taxas urbanísticas – aditamento à informação nº 352/2015, de 17/11

Relativamente a este assunto foi solicitada à Divisão de Apoio Jurídico a (re)análise de eventual isenção de taxas urbanísticas, conforme pedido apresentado pela “*Plural – Cooperativa Farmacêutica, CRL*”, ao abrigo do artigo 92º, nº 1, alínea b), do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (Regulamento nº 255/2012), no âmbito do licenciamento de obras de alteração/adaptação do edifício sede.

O Sr. Vereador Ferreira de Silva disse que compreendia a isenção por razões de natureza política e de apoio ao investimento. Não obstante, tem as maiores reservas sobre a interpretação que se deu à norma da isenção, já que não lhe parece suficientemente explicado. Diz-se que se trata de uma cooperativa sem fins lucrativos, o que é estranho sendo uma cooperativa de distribuição de medicamentos. Mas a norma não diz só isto, refere-se também ao relevante interesse socioeconómico, e a informação não esclarece essa última parte, isto é, dá por esclarecido aquilo que efetivamente devia esclarecer. Claro que pode haver interesse politicamente e em termos económicos para a cidade mas a informação técnica não devia bastar-se por dizer que há, devia aprofundar as condições, o que é que vai trazer, quais as vantagens, quantos postos de trabalho vai criar, etc. Só com essa análise feita se sentiria em condições de votar favoravelmente esta proposta, assim tem muitas dúvidas.

O Sr. Presidente salientou a importância da instalação definitiva em Coimbra desta atividade económica relevante ligada à indústria do medicamento. Por outro lado, tal será um contributo significativo para a regeneração urbana do tecido empresarial e de um espaço que se encontra no estado degradado que todos conhecem.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva insistiu que o que é dito agora pelo Sr. Presidente deveria estar espelhado na informação técnica em apreciação.

O Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva disse que tomar uma decisão política de fundo, que permita a longo prazo, com efeitos imediatos visíveis, recuperar a ex-zona industrial de Coimbra, atualmente transformada em ruína, não só tem uma enorme potencialidade do ponto de vista da cidade como é essencial. Ou seja, criar políticas que criem essa estabilidade e esse incentivo, e criar as ferramentas e os instrumentos de planeamento, de gestão e a sua componente legal que lhes permita dar consolidação, terá sempre o seu total apoio. O problema é que não se está aqui a discutir política. O que aqui vem não é um conceito político alargado, independentemente desse estar subjacente à decisão. O importante é que a Câmara tenha medidas discricionárias fundamentadas numa política mas que possam fazer fé e deem segurança aos investidores que venham a seguir. E que não nos ponham em desigualdade com pequenos investidores que, sem essa escala, também estejam a contribuir para não abandonar aquela zona de tecido empresarial, defendeu. E, de facto, é difícil encontrar fundamento e segurança para poder dar expressão em termos de decisão a essa vontade política. Confessou não ser especialista neste tipo de detalhes, embora tenha lido a Lei das Cooperativas e não lhe pareça que todas as cooperativas tenham de ter, como atividade principal, uma atividade socioeconómica. Portanto, a sua dificuldade neste caso foi identificar a atividade principal e há casos em que uma atividade secundária, embora mais pequena, é tão determinante do ponto de vista do impacto social que lhe tem de ser dada essa expressão principal. E a clarificação deste aspeto tem de resultar ou da informação técnica ou dos estatutos da cooperativa, sem isso é-lhe muito difícil votar favoravelmente esta proposta. Tem algumas dificuldades em avaliar o que vê escrito nesta proposta quando confrontada com o RMUE e com a Lei das Cooperativas. Solicitou, por isso, mais informação ao Sr. Presidente que eventualmente possa sossegar as dúvidas dos Srs. Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** disse que a documentação processual e a que foi distribuída contém a informação necessária e a proposta está suficientemente fundamentada e também sustentada do ponto de vista jurídico. Aquilo que faz acrescer como ênfase é que a intervenção ocorre num espaço de “desurbanização” por colapso das empresas que lá operavam e é importante haver uma entidade que avance nesse sentido. Acresce que a iniciativa cria postos de trabalho e é localizada num ponto estratégico de Coimbra, tendo em conta a proximidade às vias de comunicação, de transportes de pessoas e de mercadorias, como é o caso da Pedrulha. Trata-se da recuperação de um inativo industrial que claudicou e que agora é reutilizado. E exemplificou com um caso análogo, ainda que não com esta localização estratégica: a Câmara isentou de taxas, e bem, a Cooperativa Agrícola de Coimbra quando esta fez os silos em S. Silvestre, e é uma atividade comercial. Neste caso, trata-se de uma unidade que vem instalar-se criando postos de trabalho – segundo sabe, pelo menos 10 serão criados de imediato, com um impacto e uma atividade a nível regional e que opera num setor especialmente importante para Coimbra. A indústria farmacêutica é relevante em Coimbra, frisou. Portanto, não vê qualquer óbice a que se isente, aliás, o RMUE declara que são isentas cooperativas e é disso que se trata. O Sr. Presidente acrescentou ainda que esta decisão poderia ter sido tomada por despacho mas entendeu trazê-la à reunião da Câmara Municipal por se tratar de uma isenção. Tudo está a ser tratado com abertura e transparência.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a proposta é, de facto, uma apreciação muito objetiva sobre a aplicação do Regulamento. A acrescer às referências mais políticas feitas pelo Sr. Presidente, informou que esta obra no local de referência histórica de um tempo da nossa cidade, vai para além da sua atividade comercial, pois vai ter uma componente, que podia não ter, que faz referência à vivência histórica, quase museológica, daquele espaço, enquanto unidade fabril do sector de bebidas.

A Sra. **Vice-presidente** disse que o que é fundamental é saber se a cooperativa é promotora de uma atividade socioeconómica relevante. Na sua opinião, o objetivo da Plural, sendo um grossista que pretende aproximar a distribuição das entidades que distribuem à população, é relevante. Ou seja, é importante ter uma cooperativa grossista mais perto das farmácias e/ou das pequenas clínicas que não comprem por grosso, porque o resto do mercado está na dependência destas entidades. Quanto mais próximo estiver a distribuição do medicamento aos pontos de venda e de administração mais relevante é do ponto de vista socioeconómico. E é neste ponto que considera esta proposta relevante: não é indiferente ter o medicamento em Coimbra ou tê-lo em Lisboa, em termos de distribuição.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que naquela zona da cidade provavelmente justifica-se a existência de um conjunto de regras próprias que favoreçam os investimentos quer de cooperativas quer de qualquer outra entidade. E há instrumentos para reduzir taxas e aplicar regras urbanísticas diferenciadas numa zona, por motivos bem fundamentados, ou seja, criar uma ARU (Área de Reabilitação Urbana). Claro que estes processos demoram tempo e este investimento está neste momento em curso e provavelmente não terá havido tempo para desenvolver o processo de uma maneira mais transparente, admitiu. Se aquela fosse considerada uma zona especial não estariam agora preocupados com o facto de esta ser uma cooperativa ou não. Os pareceres que acompanham o processo dizem que esta decisão é razoável; o art. 92º do RMUE diz “sem prejuízo de outros regimes especiais aplicáveis são isentos (...) alínea a) as instituições particulares e as cooperativas de habitação (...) alínea b) as fundações, as empresas municipais, as empresas maioritariamente detidas pelo Município, as associações desportivas, culturais e recreativas e outras entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas, desde que no desenvolvimento dos seus fins estatutários ou promotoras de atividades socioeconómicas”. É nesta última parte de estão ancorados os pareceres, explicou, defendendo que, de futuro, talvez seja melhor preparar uma outra maneira de intervir naquela área que permita que outro tipo de investidores na mesma zona possa também aceder a um regime



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

especial de taxas. Assim, só as cooperativas podem beneficiar de reduções/isenções. A Plural é uma cooperativa de farmácias, ou seja, de entidades que são, elas próprias, lucrativas, ou seja, um conjunto de entidades com fins lucrativos – as farmácias, que se associaram numa cooperativa. Lamentou que, neste momento, não seja possível um regime mais alargado, que permita abranger mais investidores.

O Sr. **Presidente** reafirmou que foram cumpridos todos os requisitos técnicos legais e estatutários e que adotar mais uma ARU é impensável, já basta as que existem em Coimbra e está-se, neste momento, num processo de extinção da SRU. A fundamentação que os Srs. Vereadores alegam que falta é uma fundamentação política.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que o RMUE não diz “fundações, empresas municipais, empresas com participação do Município e cooperativas”. Por outro lado, está-se perante uma norma de carácter excecional. Tratando-se de uma norma de carácter excecional tem de ser devidamente fundamentada na deliberação. Portanto, compreende perfeitamente a razão, não tem dúvidas de que é razoável dar este incentivo mas é preciso que a fundamentação seja correta, porque os vereadores são julgados pela deliberação e não pelas suas intenções. E, por isso, em bom rigor, a manter-se este texto de deliberação, irá abster-se por entender que ele não dá guarida à interpretação que está a ser feita.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ao Sr. Vereador Barbosa de Melo que o seu partido teve mais de 10 anos para rever o Plano Diretor Municipal e criar, se assim o entendesse, a tal zona especial. A situação da Pedrulha/Loreto remonta às décadas de 70, 80, em que a zona industrial decaiu pelas razões histórico económicas que se conhecem.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** contra-argumentou que este assunto nada tem a ver com o PDM, tem a ver com áreas e com regulamentos. Se se atentar ao trabalho do Planeamento nos últimos 3 anos em que foi Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, esse trabalho está feito e está adiantado, só ninguém lhe pegou daí para a frente, criticou.

Assim, foi apresentada pela Divisão de Apoio Jurídico a informação nº 46509, de 14/12/2015, que foi objeto de parecer do Chefe da Divisão na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1866/2015 (21/12/2015):

- **Isentar a “Plural – Cooperativa Farmacêutica, CRL” do pagamento de taxas no âmbito do processo de obras nº 01/2014/1846, ao abrigo do artigo 92º, nº 1, alínea B), *in fine*, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, nos termos e com os fundamentos da proposta de isenção contida na informação nº 187 do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, na qual se releva que a operação urbanística (obras de alteração do edifício sede, abrangendo a instalação de um posto privativo de abastecimento de combustível) visa a prossecução dos fins estatutários da requerente e mesmo a promoção da atividade socioeconómica dos seus membros.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes e abstiveram-se os Sr. Vereadores Francisco Queirós, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paula Alves, Francisco Andrade e Ferreira da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Justificação de voto dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo e Raimundo Mendes da Silva:

“Abstive-me porque, concordando com a solução apresentada e entendendo que se justifica a isenção de taxas neste caso, entendo que a fundamentação jurídica não é suficientemente capaz”.

Justificação de voto do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Jorge Alves e Carina Gomes:

“Votei favoravelmente porque considero que os pareceres técnicos, incluindo o parecer jurídico, são fundamentados, sustentados e são feitos por profissionais idóneos da Câmara Municipal de Coimbra”.

Justificação de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva:

“Abstive-me porquanto, tratando-se da aplicação de uma norma de carácter excecional, ela deve conter toda a fundamentação de facto que justifique a exceção, o que neste caso não acontece, não valendo aquilo que subjetivamente cada um dos vereadores tem da situação”.

III.5. Acácio das Neves e Paiva – declaração de caducidade de operação de loteamento – Vila Franca – Santo António dos Olivais – Reg. nº 13815/2015

Relativamente a este assunto, e atendendo a que decorrido o prazo para pronúncia, não foram aduzidos ao processo quaisquer elementos, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 4167, de 18/11/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, e parecer da Chefe de Divisão de 2/12/2015:

Deliberação nº 1867/2015 (21/12/2015):

- **Declarar a caducidade do ato de aprovação da operação de loteamento em conformidade com os fundamentos enunciados na informação nº 4167/2015/DGU e considerando a ausência de resposta às notificações efetuadas no âmbito de audiência prévia de acordo com o Código de Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. José António Correia da Silva – alteração ao alvará de loteamento nº 274 – Urbanização da Quinta da Avenida – União das Freguesias de Coimbra – Reg. nº 9270/2015

Relativamente a este assunto e atendendo a que, nos termos do parecer jurídico apresentado pela informação nº 42217, de 11/11/2015, da Divisão de Apoio Jurídico deve-se considerar o alvará de loteamento válido e eficaz, pelo que não lhe é aplicado o disposto no nº 4 do artigo 27º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 209, de 23/11/2015, do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação nº 1868/2015 (21/12/2015):

- **Indeferir o pedido de alteração de licença de loteamento, titulado pelo Alvará nº 274, com base na fundamentação de facto e de direito referida no capítulo III – proposta da informação nº 1291/2015 da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ata nº 66, de 21/12/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.7. José Ferreira Lopes – projeto de alterações do alvará de loteamento nº 654, na E.M. nº 537 – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – Reg. nº 55874/2015 e apresentação de garantia bancária – Reg. nº 62027/2015

O processo em análise diz respeito à apresentação do projeto de alterações/telas finais contemplando as alterações de pormenor a introduzir nas obras de urbanização, no âmbito do alvará de loteamento nº 654, na Estrada Municipal nº 537, em Eiras, União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades.

Assim, foi elaborada, em 10/12/2015, a informação nº 4170, pela Divisão de Gestão Urbanística, que foi objeto do parecer da Chefe da Divisão em 14/12/2015 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1869/2015 (21/12/2015):

- **Deferir o pedido de alteração à licença do loteamento nº 654 de acordo com as condições enunciadas na informação nº 4170/2015/Divisão de Gestão Urbanística, notificando-se os requerentes em conformidade com o disposto na referida informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – 1º Relatório Intercalar – Fase A.1 – Caracterização e Diagnóstico (V2) – Parecer/contributos

A informação nº 43484, de 19/11/2015, da Divisão de Planeamento, consubstancia o parecer e os contributos produzidos por aquela Divisão ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – 1º Relatório Intercalar – Fase A.1 – Caracterização e Diagnóstico, depois de auscultados a Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O Sr. Presidente recordou que este processo transitou da última reunião porque ele é longo e detalhado mas, entretanto, não chegaram ao Gabinete da Presidência quaisquer contributos a respeito.

O Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva disse que há matérias que mereciam alguma imaginação e criatividade do ponto de vista da discussão. Esta é uma matéria com uma densidade tal que dificilmente se discute numa reunião da Câmara Municipal. Os serviços fizeram uma análise detalhada, fundamentada mas sem emitir opiniões. Há duas preocupações que são reforçadas mais do que uma vez na análise: uma delas é a não referência ao transporte de mercadorias e ao transporte elétrico, quer transporte público, quer transporte privado. O que dizem os serviços é que na evolução do documento essa referência desapareceu, não se sabe se por esquecimento ou por outras razões. Ora num momento em que se está a sair da Cimeira de Paris e em que as preocupações ambientais são cada vez maiores naturalmente que este contributo, sendo pequeno, seria relevante. É a velha máxima, sempre atual, do “Pensar globalmente para agir localmente”. Coimbra tem de definir, de uma maneira muito clara, quais são as suas intenções a longo prazo do ponto de vista ambiental. Porque só isso é que faz mudar as políticas e as pequenas atitudes. Portanto, esta omissão é uma questão que o preocupa: será que se trata de um esquecimento ou trata-se de uma mudança de política, de uma perspetiva da CIM?, questionou. A outra questão que colocou tem a ver com o impacto ou não no CHUC de haver um aumento das tarifas de estacionamento ou um aumento no transporte público. Globalmente, fica a ideia de que há estacionamento suficiente porque há uma oferta de transporte público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

suficiente também. Portanto há que optar por uma destas duas medidas, sendo que a que parece mais eficaz, de acordo com os dados, é o aumento de tarifas, havendo igualmente a necessidade de melhorar a gestão. Frisou que o plano tem uma perspectiva de região, e não de cidade, e essa perspectiva regional é muito importante. Os movimentos pendulares, do ponto de vista da Saúde e dos cuidados médicos, são completamente diferentes dos movimentos pendulares para trabalho ou para ensino. E tratam-se sobretudo de raios de influência completamente diferentes. E o transporte público que pode servir outros níveis de população pode não ser o que serve este movimento pendular para um hospital central. E isso não está espelhado neste documento e é uma questão-chave para Coimbra. É sabido que Portugal tem um grande défice de transportes no período noturno e a partir das 5h da manhã, que é uma hora importante em termos de circulação periurbana. Assim, julga que se devia reforçar junto da CIM esta necessidade dos públicos muito específicos, que têm necessidades e mobilidades muito específicas. Este é o momento de Coimbra não só salvaguardar os seus interesses como pôr-se ao serviço das comunidades envolventes, uma vez que tem a sorte de acolher um hospital central.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que encontra muitas repetições e generalidades no documento. Visto que foi a mesma empresa que fez o estudo dos SMTUC – que aliás já pediu à Sra. Vice-presidente, que na altura lhe respondeu que esse teria de ser interligado com este –, julga que seria oportuno analisar em que medida é que os dois estudos se conjugam e avaliá-los conjuntamente. Acresce que há erros factuais relevantes apontados pelo técnico, o que coloca algumas dúvidas sobre as condições em que este estudo foi feito. Sabe-se que muitos destes estudos sustentam candidaturas a fundos estruturais mas depois, na prática, não servem para nada, como é exemplo o Plano Estratégico feito pela Deloit. O Sr. Presidente pediu contributos aos vereadores mas, na verdade, não alcança que contributos podem ser dados porque não percebe bem qual é o objetivo do próprio estudo. Devia estar bem claro o que é que se pretende com este estudo, defendeu. Trata-se simplesmente de ajudar candidaturas a fundos europeus ao Quadro 2020 ou é mais do que isso, é algo para efetivamente se concretizar, questionou. E se é para concretizar como é que se articula com o estudo que já foi feito para os SMTUC, perguntou ainda. Sem estas informações sente muita dificuldade em contribuir produtivamente para esta análise e fica até sem saber bem qual o objetivo de se trazer este plano hoje a esta reunião, rematou.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o que lhes é hoje apresentado é um estudo, uma caracterização/diagnóstico relativo à mobilidade urbana nesta área. Neste contexto, julga que de facto, como já foi dito, os serviços municipais estiveram muito bem ao identificar algumas falhas no estudo, nomeadamente em relação a alguns factos que eram desconhecidos pelos autores do estudo ou não foram devidamente identificados. Portanto, enquanto diagnóstico, tem a importância que tem mas é positivo porque dá a noção de um conjunto de dados importantes. Era importante que este documento pudesse ser uma base para a discussão daquilo que se pretende para a mobilidade em Coimbra, discussão essa que deve envolver os técnicos mas também os cidadãos, defendeu.

O Sr. **Presidente** disse que se ele próprio tivesse homologado o relatório técnico sobre o estudo e tivesse notificado as partes seria acusado de ser centralista. Mas o que fez foi trazer o parecer técnico à Câmara, que agora teme homologá-lo. Esta discussão é importante, até para aproveitar politicamente coisas interessantes. Neste estudo, por exemplo, evidencia-se que a tarifa do transporte ferroviário entre Coimbra e a Figueira da Foz é mais cara por quilómetro e mais cara em tempo consumido de horas aos transportados do que a mesma no comboio regional entre Aveiro e o Porto. Ou seja, estão patentes neste documento uma série de dados importantes até para o combate político, frisou, notando que se atrasam mais este processo os contributos da Câmara Municipal de Coimbra não chegarão a tempo e o relatório preliminar dirá que “entregue que foi em outubro, a Exma. Câmara de Coimbra não respondeu”. Agradeceu aos profissionais da comunicação social que se envolveram no processo e analisaram o estudo, fazendo uma síntese notável. Quanto ao parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

técnico, dir-se-á que a Câmara tomou conhecimento dele. E depois terá de o homologar pessoalmente e em tempo útil, uma vez que esta discussão já foi adiada na reunião passada. Disse ainda que o estudo feito para os SMTUC pela mesma empresa obviamente que está a ser considerado neste e ainda não foi fornecido ao Sr. Vereador Ferreira da Silva porque ainda não chegou.

O Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva disse que não se revia no sentido da intervenção do Sr. Presidente. Não lhe pareceu, das intervenções dos vereadores, que alguém fizesse menção de impedir o avanço deste processo. Apenas deram opiniões e, no seu caso pessoal, manifestou dificuldade na análise do documento e defendeu que, em fases posteriores do processo, poderia haver outros modos de fazer esta apreciação, não pondo em causa esta.

O Sr. Presidente afirmou que todo o Executivo é responsável e tem consciência de que o PEDU-Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano tem de obrigatoriamente incluir um estudo destes. As negociações do PEDU de Coimbra estiveram até já apalavradas no sentido de se abrir a sua discussão no dia 21 de novembro, o que não aconteceu por razões óbvias. E assim se perde tempo e quando Coimbra estiver pronta e na posse de todos os estudos e requisitos, o dinheiro estará todo aplicado e atribuído aos outros, sentenciou. Acrescentou que a Câmara Municipal de Coimbra é autoridade urbana, e foi difícil conseguir esse estatuto. Na dobra, trouxe esta obrigação. Assim, articuladamente com a CIM, desenvolveu-se concurso para contratar o estudo e teve-se o cuidado de escolher uma entidade que já estava a trabalhar com a Autarquia/SMTUC para estudar a parte local. Os serviços municipais fizeram uma análise/síntese notável em nove páginas, num esforço relevante para ajudar a compreender o documento.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva insistiu que não pode homologar um documento que o técnico da Câmara diz que tem erros, ao que o Sr. Presidente respondeu que a homologação é do parecer técnico, após a qual serão notificadas em conformidade as partes.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1870/2015 (21/12/2015):

- **Homologar o parecer técnico da Câmara Municipal de Coimbra procedendo-se às competentes notificações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Associação Exploratório Infante D. Henrique – cedência de parcela de terreno em direito de superfície; Alvará de loteamento n.º 432 – cedência para o Município de Coimbra – desafetação do domínio público – Equipamento / Verde e desanexação de parcelas

Tendo em vista a cedência em direito de superfície à Associação Exploratório Infante D. Henrique, a celebrar por escritura pública, da parcela em que se encontra edificada a 2.ª Fase do Exploratório e nos termos da informação n.º 45202, de 02/12/2015, da chefe da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1871/2015 (21/12/2015):

- **Desafetar do domínio público do Município uma parcela com a área de 50.358,40m², para o seu domínio privado, com envio à Assembleia Municipal, nos termos da al. q) do n.º1 do artigo 25.º e da al. ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;**
- **Aprovar a desanexação de cada uma das parcelas correspondentes aos edifícios /equipamentos construídos, conforme projeto aprovado, o que se propõe ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 7.º do RJUE.**

As parcelas de terreno a desanexar são:

- Parcela de terreno destinada ao Complexo de Piscinas Descobertas, com a área total de 2.903m², sita na Quinta da Várzea, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, proveniente de parte do prédio urbano descrito na 1.ª CRP do concelho de Coimbra sob o n.º2089 (extinta freguesia de Santa Clara) e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º3741-Parte, a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Coimbra. O valor da parcela em questão é de 87.090,00€ (oitenta e sete mil e noventa euros), nos termos da al. i) do n.º 2, do art.º 109º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação);
 - Parcela de terreno destinada ao Exploratório Coimbra Viva – 1.ª Fase, com a área total de 2.880m², sita na Quinta da Várzea, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, proveniente de parte do prédio urbano descrito na 1.ª CRP do concelho de Coimbra sob o n.º2089 (extinta freguesia de Santa Clara) e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º3741-Parte, a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Coimbra. O valor da parcela em questão é de 86.400,00€ (oitenta e seis mil e quatrocentos euros), nos termos da al. i) do n.º 2, do art.º 109º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação);
 - Parcela de terreno destinada ao Exploratório Coimbra Viva – 2.ª Fase, com a área total de 2.546m², sita na Quinta da Várzea, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, proveniente de parte do prédio urbano descrito na 1.ª CRP do concelho de Coimbra sob o n.º2089 (extinta freguesia de Santa Clara) e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º3741-Parte, a confrontar de Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Coimbra. O valor da parcela em questão é de 76.380,00€ (setenta e seis mil, trezentos e oitenta euros), nos termos da al. i) do n.º 2, do art.º 109º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação);
- **Aprovar as plantas cadastrais, que dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, e o respetivo valor das parcelas a integrar o domínio privado do Município, conforme acima indicado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Empreitada de Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra:

a) impugnação/reclamação da decisão de adjudicação pelo concorrente Tecnorém – Engenharia e Construções, SA.

Na sequência da adjudicação da empreitada acima identificada à empresa “Veiga Lopes, S.A” por deliberação da Câmara Municipal de 23/11/2015, cuja documentação apresentada foi disponibilizada na plataforma eletrónica para consulta de todos os concorrentes interessados, a empresa “Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A”, submeteu, nos termos e para os efeitos dos art.ºs 267.º e 269.º do CCP, uma reclamação da decisão de adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** explicou que a proposta era não dar provimento à impugnação/reclamação da decisão de adjudicação apresentada pelo concorrente Tecnorém, com os fundamentos da informação técnica elaborada para o efeito. Disse que a reclamação foi extemporânea, além da proposta ser fundamentada através de análise jurídica e técnica no âmbito da Engenharia.

Nestes termos e com os fundamentos constantes na informação nº 47214, de 17/12/2015, do Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1872/2015 (21/12/2015):

- **Indeferir a impugnação apresentada pelo concorrente Tecnorém – Engenharia e Construções, SA. ao concurso público “Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, relativamente aos documentos de habilitação do adjudicatário, atenta a previsão do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 41/2015, de 3 de junho e nada obstando, assim, a que seja outorgado o contrato escrito da referida empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) minuta do contrato

Através da informação nº 46985, de 16/12/2015, do Departamento de Administração Geral/Gabinete de Contratos é apresentada a minuta do contrato de Empreitada de “Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra”, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1873/2015 (21/12/2015):

- **Aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato de Empreitada de “Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra” a celebrar entre o Município de Coimbra e a Sociedade “Veiga Lopes, S.A”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Conção e Produção do website do Convento de S. Francisco – parecer prévio

Através da informação nº 45431, de 03/12/2015, elaborada pela Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para celebração de contrato de prestação de serviços de conceção e produção de um website para dotar o Convento de S. Francisco, para efeitos dos n.ºs 5 e 12 do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e nos termos da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, sem prejuízo da forma como a proposta é formulada, e com a peculiaridade de não serem enviados todos os documentos do processo para análise dos vereadores, quis felicitar a apresentação desta proposta. Além disso, sugeriu aos vereadores com pelouro que a tomassem como exemplo. Salientou que teve de consultar o processo, mas elogiou a forma como o Dr. António Carvalho, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, elaborou a proposta. O processo está bem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fundamentado e dele constam as empresas a ser consultadas, o motivo da escolha das mesmas e os critérios de avaliação, mesmo se tratando de um ajuste direto. Opinou que este era um bom exemplo a ser seguido nas propostas de ajuste direto deliberadas pelo Executivo.

Em relação a este assunto, o Sr. **Vereador Barbosa de Melo** quis reiterar o pedido que tem sido feito para que este tipo de informação fosse disponibilizada mais cedo, evitando que os vereadores tivessem que consultar os processos. No entanto, e uma vez que o processo em causa está devidamente instruído, com o nome dos concorrentes a convidar, o que não tem acontecido noutros similares, o Sr. Vereador não tinha objeções de fundo, embora apelou para que, de futuro, esta informação chegasse atempadamente, ou seja, na altura da análise dos documentos distribuídos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1874/2015 (21/12/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de conceção e produção de website para dotar o Convento de S. Francisco de um website que permite comunicar por essa via, adequado às funcionalidades do espaço, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2015), estimando-se o valor global do contrato em 13.500,00€ e seguindo-se o procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

V.1. Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra – protocolo de cooperação

Desde o dia 17/10/1997 que a Câmara Municipal de Coimbra, o BACF/C e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Coimbra, outrora designado Centro Regional de Segurança Social do Centro, através da assinatura de protocolo de cooperação, têm colaborado na distribuição de alimentos à população mais carenciada no Concelho de Coimbra. Reconhecendo algumas lacunas existentes no atual protocolo, a Divisão de Educação e Ação Social apresenta através da informação n.º 46877, de 16/12/2015, uma proposta de atualização, quer ao nível dos intervenientes, quer ao nível dos montantes financeiros, bem como do conteúdo do mesmo.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** disse que o objetivo era apoiar o Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra, que presta um bom trabalho, melhorando um protocolo que já tinha alguns anos e envolvia, quer o Município, quer a Segurança Social. Assim, não tinha lógica manter a Segurança Social neste âmbito, já que esta entidade apoia em outra dimensão. Acrescentou que também é proposto um reforço no apoio, com vista a melhorar as instalações por eles usadas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1875 /2015 (21/12/2015):

- **Aprovar a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Banco Alimentar Contra a Fome de Coimbra, revogando deste modo, o protocolo de cooperação existente (deliberação n.º 7095/97 de 15/09/1997), a qual, dada a sua extensão, fica**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com a atribuição anual de um apoio financeiro no valor de 2.500€ para fazer face ao funcionamento do armazém, nomeadamente nas despesas de água, luz e gás.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Programa Teleassistência – protocolo

Em reunião da Câmara Municipal de 12/01/2015, através da deliberação n.º 1093/2015, foi aprovada a celebração do Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Teleassistência ao Domicílio, com o conseqüente pagamento dos montantes que daí resultam à Comunidade Intermunicipal da Região Centro – CIM-RC, num total de 29.304,80€.

O Sr. Vereador **Barbosa de Melo** quis salientar que o seu nome foi referido na informação técnica que fundamentava o processo, onde se dizia que numa reunião da Comunidade Intermunicipal, há uns anos atrás, todos os municípios assinaram este protocolo, com exceção de Coimbra. Admitiu que o facto era verdade, mas quis deixar registado em ata o motivo: o Município de Coimbra foi pioneiro em matéria de teleassistência aos idosos, sendo o único município que tinha um contrato com uma entidade para a prestação do serviço. Nesta altura, todos os outros municípios celebraram contrato com outra empresa. Naturalmente, naquela época, não fazia sentido que a Câmara Municipal de Coimbra assinasse um segundo contrato para algo que já usufruía. Provavelmente este problema não se colocava, pois o primeiro contrato já devia ter expirado. Salientou que o informado foi pouco cordial, pois passava a ideia que o Município de Coimbra não queria juntar-se aos demais municípios por um qualquer outro motivo, quando foi apenas por este.

O Sr. Vereador **Jorge Alves** explicou haver um processo de suporte ao que atualmente existe para fundamentar a teleassistência, mas não se encontrou nenhuma referência do motivo pelo qual na altura o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o atual Sr. Vereador **Barbosa de Melo**, não tinha assinado o protocolo. Só por isto, tal não constava da informação agora em análise.

Através da informação n.º 38212, de 12/10/2015, do Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, é apresentado aditamento ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Teleassistência, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1876 /2015 (21/12/2015):

- **Aprovar o Aditamento ao Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Teleassistência, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com envio à CIM-RC, após assinatura pelo Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Presidente.

V.3. Fundo de Emergência Social – apoio às pessoas em situação sem-abrigo

Para este assunto e através da informação n.º 37951, de 08/10/2015, da Divisão de Educação e Ação Social, é apresentada minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Social que tem como objetivo o apoio financeiro, através de um fundo de emergência destinado ao Projeto de Intervenção junto das Pessoas em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Situação de Sem-Abrigo do Concelho de Coimbra e cuja gestão será realizada pela entidade cuja localização facilite a execução de todos os procedimentos inerentes à utilização do fundo de emergência, neste caso pela AMI.

O Sr. Vereador Jorge Alves disse que a avaliação feita ao Fundo de Emergência Social foi positiva, acrescentando que tem sido gerido no âmbito do programa Integrar de Apoio aos Sem-Abrigo com as 14 instituições que dele fazem parte. Como a avaliação é favorável, justifica-se que a verba para o projeto seja aumentada em cinquenta por cento, valor significativo. É um fundo muito útil, pois permite resolver situações fundamentais do dia-a-dia, portanto é um instrumento de apoio que se vai manter. Salientou que a AMI é a entidade gestora, por consenso das 14 instituições que fazem este trabalho.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva disse ter lido com atenção a informação e considerou a verba pequena. Mas ficou com a ideia de que a mesma é pequena pois o tipo de apoio dado é limitado, não sendo destinado, por exemplo, para alojamento, a não ser em casos excecionais. Questionou se tal acontecia por alguma razão especial, eventualmente pela existência de outros programas complementares.

O Sr. Vereador Jorge Alves esclareceu que o objetivo deste fundo de emergência é específico, tendo sido criado e trabalhado com as instituições que fazem este trabalho. As dificuldades verificadas enquadravam-se nas pequenas despesas. Deu o exemplo de estrangeiros que precisam obter uma certidão na junta de freguesia para legalizarem a sua situação. Este tipo de valor, apesar de pequeno, é necessário e faz diferença. Comentou também a necessidade de pagar deslocações. Apesar da existência do passe para beneficiários do Rendimento Social de Inserção, esta população muitas vezes nem têm documentos para solicitar este subsídio. Quanto ao alojamento, felizmente Coimbra dispõe de uma boa rede de suporte, salientou, e os centros de acolhimento existentes, em termos de alojamento, dão uma boa resposta. A Câmara Municipal, através de um instrumento aprovado há tempos atrás, também tem resposta para alojamentos temporários. Numa situação de vaga de frio, existe o Plano Municipal de Contingência neste âmbito. Acrescentou que existe um conjunto de instrumentos que se articulam entre si. Assim, declarou que a questão do alojamento não deveria estar aqui contemplada ou estar-se-ia a desvirtuar o objetivo deste programa. Ele é feito para pequenas despesas que não se enquadram em nenhum outro instrumento de apoio social, concluiu.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1877/2015 (21/12/2015):

- **Atribuir um subsídio à AMI – Assistência Médica Internacional, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, no montante de 3.000,00€ referente ao ano de 2015 e destinado ao fundo de emergência social para apoio às pessoas em situação de sem-abrigo. O referido contrato-programa, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra – proposta de pagamento de quotas

O protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra em 15/10/1999 estipula uma comparticipação financeira anual a prestar à referida associação. Através da deliberação da Câmara Municipal n.º 6660/2013, de 08 de abril, foi aprovada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a regularização da dívida relativa aos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. No entanto, por lapso, o montante a compartilhar referia-se apenas aos anos de 2010, 2011 e 2012.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou se havia alguma avaliação, designadamente quantitativa, sobre os conflitos que a associação gere, se existia algum balanço da sua atividade, ou se a Câmara Municipal limitava-se a pagar as quotas.

A Sra. **Vice-Presidente** esclareceu que na associação trabalha uma jurista da Câmara Municipal, que habitualmente elabora relatórios exaustivos sobre a atividade desenvolvida. Acrescentou que além do pagamento das quotas, existe a cedência de um técnico superior. Aceitou a sugestão do Sr. Vereador Ferreira da Silva de remeter o balanço de 2015 ao Executivo, para que tomem conhecimento do trabalho feito.

Face ao exposto e com base na informação n.º 46646, de 15/12/2015, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1878/2015 (21/12/2015):

- Regularizar a dívida com a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra pagando as participações anuais referentes aos anos de 2013 e 2014, no montante global de 4.987,98€, nos termos do protocolo celebrado com aquela entidade em 15/10/1999;
- Retificar o conteúdo da deliberação da Câmara Municipal n.º 6660/2013, de 08 de abril, passando da mesma a constar: *“Regularizar a dívida com a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, pagando as participações anuais de 2010, 2011 e 2012, num valor total de €7.481,97 e nos termos do protocolo celebrado com aquela entidade em 15 de outubro de 1999”*.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra – contrato-programa de desenvolvimento social – apoio financeiro

O Contrato-Programa de Desenvolvimento Social tem por objeto o apoio financeiro à Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra às atividades sociais desenvolvidas nos equipamentos sociais: Casa da Mãe e Centro de Acolhimento do Loreto.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** mencionou uma das cláusulas do protocolo, onde é exigido relatório de atividades. Perguntou se o mesmo existe ou não, e se têm sido solicitados.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** respondeu que é o primeiro apoio dado a esta entidade, mas de qualquer forma os relatórios existem dado que, de acordo com a Norma de Controlo Interno, as instituições têm que entregar um conjunto de documentos que também inclui relatórios, planos de atividades, etc., para que o pagamento seja efetuado. Lembrou que o Regulamento de Apoios Financeiros da Área Social está a ser trabalhado, o que vai fazer com que exista um documento mais detalhado que indique a melhor forma de como os apoios são dados, bem como os procedimentos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 46019, de 10/12/2015, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1879/2015 (21/12/2015):

- **Aprovar a proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre a Câmara Municipal e a Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, que contempla um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ à Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (OPSDC) para continuidade do desenvolvimento das atividades dos utentes dos equipamentos sociais Casa da Mãe e Centro de Acolhimento do Loreto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Programa Educativo “Em Coimbra Há Ciência para Todos”

Através do ofício de 14/12/2015, o Exploratório Ciência Viva Coimbra apresenta um programa educativo intitulado “Em Coimbra há ciência para todos!” que se traduz num conjunto de ações que pretende estimular nos alunos das escolas, públicas e privadas, do Município de Coimbra, o interesse pelas ciências.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva colocou algumas questões relativamente a este processo, tendo a Sra. Vice-Presidente esclarecido que tinha estado numa reunião da Comunidade Intermunicipal onde o preço estipulado por criança e por entidade foi debatido e apresentado pela primeira vez. Disse que a CIM se reuniu no Exploratório com todas as câmaras municipais que a integram, para debater os projetos do Exploratório e para que os próprios municípios conhecessem o local. Lembrou que se trata de um equipamento ao serviço de uma região, não apenas de Coimbra. Afirmou que o preço estipulado, de cinco euros por criança e por visita, na parte que tem uma componente educativa e de ensino, foi explicado na referida reunião pelo próprio Professor Trincão. A Sra. Vice-Presidente afirmou que a Divisão de Educação e Ação Social estava articulada com as escolas, sabendo assim o número de alunos e turmas que participariam na iniciativa.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva disse que a proposta estava a ser analisada e deliberada pelo Executivo. Apesar de confiar na Sra. Vice-Presidente, questionou como seria controlada a visita de vinte e cinco mil crianças. Opinou que a Autarquia, no fundo, estava a dar um subsídio.

O Sr. Vereador Jorge Alves realçou que o Exploratório era um equipamento único desta natureza no distrito, sendo que algumas áreas de atividade eram únicas na região. Em termos pedagógicos e educativos não há similar nos Centros de Ciência Viva pelo país, assegurou. Disse que o valor não pode ser calculado de forma linear. A lógica seria dividir o valor total a pagar pelo número total de alunos do Concelho, mas está previsto que os estudantes possam visitar o espaço as vezes que quiserem. Neste caso em concreto, o objetivo é promover a ciência e aproveitar o equipamento para levar todos os estudantes que o queiram, do pré-escolar ao secundário, inclusivamente do ensino básico e secundário privado. Salientou que nem todas as visitas no Exploratório são gratuitas, como algumas exposições e programas. Assegurou que seria feito um controlo, e que as marcações seriam articuladas entre o Exploratório e a Divisão de Educação e Ação Social. Acrescentou que no final será apresentado um relatório das visitas, quem participou e os benefícios obtidos com a realização da iniciativa. Declarou que o Exploratório deverá se assumir como um equipamento regional, tendo a Comunidade Intermunicipal todo o interesse em assumir programas vocacionados para estas áreas.

Tratando-se de um projeto inovador que possibilita aos alunos do Concelho o acesso a atividades educativas científicas inovadoras, nos termos do n.º 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2015) e da Portaria n.º 149/2015, de 26/05/2015, e, ainda, com base na informação n.º 47217, de 17/12/2015, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1880 /2015 (21/12/2015):

- Emitir parecer prévio favorável à aquisição do programa educativo “Em Coimbra há ciência para todos!” a executar até 31 de julho de 2017, traduzindo-se essa aquisição no montante estimado global de 125.000,00 €, acrescido de IVA, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Paula Alves e Francisco Queirós. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

V.7. Terreiro da Erva n.º 9 a 11 – indemnização ao inquilino municipal do R/C – Casa de Pasto – João Garcia Santos

Com base na informação n.º 30924, de 31/07/2015, do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, o Executivo deliberou na reunião de 07/09/2015 “Atribuir o montante mensal de 604,00 € a João Garcia Santos, arrendatário do estabelecimento comercial do edifício sito no Terreiro da Erva, n.º 10, a título de compensação pela cessação temporária de atividade por perda de negócio em resultado das obras que a Câmara Municipal pretende levar a efeito no imóvel”.

Por lapso, a proposta apresentada na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 07/09/2015 não teve a necessária verificação dos fundos disponíveis nos termos do n.º 16 da NCI. Esta verificação obteve despacho favorável pelo Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional em 16/12/2015, exarado sobre a informação 46775/2015, da Divisão de Promoção da Habitabilidade e no qual ressalva que o registo do compromisso apenas de poderá verificar após retificação da deliberação n.º 1624/2015.

Face ao exposto e com base na informação n.º 47023, de 16/12/2015, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1881 /2015 (21/12/2015):

- Retificar a deliberação n.º 1624/2015, de 07/09/2015, considerando que seja atribuído o montante total de 4.852,00€, correspondendo a 604,00€ mensais durante 8 meses, a João Garcia dos Santos, arrendatário do estabelecimento comercial no edifício municipal sito no Terreiro da Erva n.º 10, a título de compensação pela cessação temporária de atividade por perda de negócio em resultado das obras que a Câmara Municipal vai levar a efeito no imóvel.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.8. M.L.N. – Proposta de mudança de habitação do agregado familiar – Bairro do Ingote, lote 8, r/c esquerdo

O agregado familiar em apreço encontra-se realojado em habitação arrendada no mercado privado de arrendamento encontrando-se a titular do arrendamento numa situação de grave dependência face às barreiras arquitetónicas do prédio onde habita.

Assim, foi elaborada, em 14/12/2015, pela Divisão de Habitação Social a informação nº 46514, que foi objeto do parecer da Chefe da Divisão, em 16/12/2015, e do despacho do Sr. Presidente, de 17/12/2015 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1882/2015 (21/12/2015):

- Celebrar um contrato de arrendamento apoiado para habitação, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, com vista à mudança de habitação do agregado familiar de Maria Lopes do Nascimento residente na Urbanização Quinta da Varela – Rua do Parque, Lote 92-1º Dto., S. Silvestre, em regime de subarrendamento, para a habitação municipal sita no Bairro do Ingote – Lote 8 – r/c esq., com uma renda mensal de 6,01€, sendo que, para o efeito, é necessário proceder a alguma obras de adaptação na habitação e nos acessos por administração direta;
- Negociar com a FUNDIMO – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA, a cessação do contrato de arrendamento, conforme previsto nos artigos 1079º e 1082º do Código Civil.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. H.L.M.A. – proposta de resolução do contrato de arrendamento – Bairro da Rosa, lote 16, cave esquerda

Relativamente a este assunto e atendendo a que nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, é causa de resolução por senhorio a “*permanência na habitação, por período superior a 1 mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio*” e uma vez que Sofia Maria Fernandes Alves dos Reis se encontra a residir na habitação municipal acima referida a pedido do seu tio, arrendatário municipal, para tomar conta da habitação até ao seu regresso de Timor, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 19021, de 26/05/2015, da Divisão de Habitação Social:

Deliberação nº 1883/2015 (21/12/2015):

- Interpor ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 9/12/2013 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Helder Libório Moniz Alves, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 16 – cave esquerda, ao abrigo do nº 1 e do nº 2 do artigo 4º, da alínea b) do artigo 24º, da alínea b) artigo 25º da lei nº 81/2014, de 19 de dezembro – novo regime de arrendamento apoiado para habitação – (anexo I) e do nº 2 do artigo 1072º do Código Civil, na redação dada pela Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, republicado pela Lei nº 79/2014, de 19 de dezembro – revê o regime jurídico de arrendamento urbano – (anexo 2) e consequente despejo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.10. T.M.U. – proposta de resolução de contrato de arrendamento – Bairro da Rosa, lote 13, 1º direito

Relativamente a este assunto e atendendo a que se verificou, por parte da arrendatária, a violação do nºs 1 e 2 do artigo 4º, da alínea b) do artigo 24º, alínea d) do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, e ainda nos termos do artigo 62º da lei nº 79/2014, de 19 de dezembro, que remete para o nº 3 do artigo 1083º da Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, a Divisão de Habitação Social elaborou, em 26/05/2015, a informação nº 18993, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1884/2015 (21/12/2015):

- **Interpor ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 3/02/2006 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Teresa Mafra Uddin, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 13 – 1º direito, e consequente despejo tendo por base a violação do nºs 1 e 2 do artigo 4º, da alínea b) do artigo 24º, alínea d) do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, e ainda nos termos do artigo 62º da lei nº 79/2014, de 19 de dezembro, que remete para o nº 3 do artigo 1083º da Lei nº 31/2012, de 14 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VI.1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 46721, de 15/12/2015, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1885/2015 (21/12/2015):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto pelo Edital nº 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital nº 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- Confraria Gastronómica Panela ao Lume – apresentação de livro – 10/12/2015 – 86,10 €;
- Palimage / Terra Ocre Edições – lançamento de livro – 17/12/2015 – 86,10€

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedência de cadeiras:

- Lar “O Girassol” – Lar de Infância e Juventude – Festa de Natal – 16/12/2015 – 31,37€
- Ass. Pais e Encarregados Educação da EB1 de Fala – Festa de Natal – 18/12/2015 – 55,35€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VII. APOIO ÀS FREGUESIAS

Nesta altura o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

VII.1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2015 – União das Freguesias de Souselas e Botão – projeto de Passeios do INEDS-Instituto Educativo de Souselas / Marmeleira – 1ª fase

A União das Freguesias de Souselas e Botão pretende executar a obra “Passeios do INEDS-Instituto Educativo de Souselas / Marmeleira – 1ª fase” no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2015, assinado em 11 de outubro, tendo a Divisão de Estudos e Projetos desta Câmara Municipal elaborado o projeto respetivo.

Assim, e face à proposta apresentada pela informação nº 46453, de 14/12/2015 do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1886/2015 (21/12/2015):

- **Aprovar o projeto da obra nº 1 - Passeios do INEDS-Instituto Educativo de Souselas / Marmeleira – 1ª fase – constituído pelas peças escritas e desenhadas, com a estimativa orçamental para a execução dos trabalhos no valor de 50.130,05€ (IVA incluído), conforme mapa de medições e orçamento, para posterior envio à União das Freguesias de Souselas e Botão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2015 – União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa – projetos

A União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, após a aprovação por deliberação de Câmara nº 1748/2015, de 26/10/2015, da alteração do valor atribuído à obra nº 6 “Construção de Valetas em Betão – Diversos Locais”, para o montante de 17.322,37€, veio solicitar uma alteração ao projeto já aprovado, com vista à inclusão de novos locais para a construção de valetas e a exclusão da valeta prevista para a Rua Vale da Cepa, em Andorinha, bem como à construção de uma base para abrigo de passageiros na Rua Nossa Senhora do Bom Despacho.

O Sr. Vereador Francisco Andradé quis que ficasse claro que votaria a favor deste ponto, mas foi com grande surpresa que tomou conhecimento do pedido de aprovação de um projeto referente a obras na União de Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa. Disse ter ficado claro na intervenção do Sr. Presidente há tempos que as obras das juntas de freguesia deveriam estar concluídas, impreterivelmente, até o dia 15 de novembro. Lembrou que em 2013 foram deixadas obras inacabadas, o que prejudicou a maioria das juntas de freguesia. Queria acreditar que seria explicada a razão para esta postura, a fim de ficar claro que não houve nada de especial no processo. Continuou por dizer que se a culpa não for da junta de freguesia, mas dos serviços camarários, seria no mínimo razoável que os vereadores pudessem compreender o que se passou. Se em 2013 e 2014 as freguesias sentiram-se lesadas, é bom que saibam que não houve falta de coerência ou rigor na posição agora tomada. Esta intervenção do Sr. Vereador tem a ver com um ofício registado em 30 de novembro, da União de Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, a pedir a alteração de um projeto de obra, mas o prazo de construção acabou em 15 de novembro, estando o Executivo no final de dezembro a aprovar a alteração de um projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** respondeu que se o Sr. Vereador lesse a informação com atenção, perceberia integralmente o que se passava, relativamente a estas obras e outras. Acrescentou que tinha competência própria para a aprovação dos projetos, mas partilhava-os com a Câmara Municipal para que ficasse claro o andamento das obras.

Assim, procedeu-se à elaboração de novo projeto tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação nº 46549, de 14/12/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação nº 1887/2015 (21/12/2015):

- **Aprovar o novo projeto para a obra nº 6 – “Construção de Valetas em Betão – Diversos Locais” o qual consiste na construção de valetas em betão na Rua Principal e no Largo José da Costa Cavaleiro, na localidade de Andorinha, na Rua do Outeiro, Rua Nossa do Bom Despacho e Rua Fonte de Santo Antão, na localidade de Casal das Figueiras e na Rua da Fonte em Vila Verde, com a estimativa orçamental para a execução dos trabalhos no valor de 16.341,58€ (Mais IVA), conforme mapa de medições e orçamento, para posterior envio à União das Freguesias de Souselas e Botão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar a reunião, o Sr. **Presidente** informou que a Câmara Municipal de Coimbra recebeu menção honrosa na categoria de Administração Local atribuída por parte do Vortal no Programa para Excelência nas Compras da Administração Pública Edição 2015. Lamentou também a notícia de que o espaço que acolhe o Centro Português de Leitura, o Museu da Língua Portuguesa, na Estação da Luz, em São Paulo, estava naquele momento a arder. Deu conhecimento de que a próxima reunião de Câmara Municipal seria adiada em uma semana, ficando marcada para o dia 11 de janeiro de 2016 e desejou ainda um bom Natal e um bom ano a todos.

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 14/01/2016 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,


(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/PS/RF
Conf: AM
Serviço Emissor: DAAOM